

ALISON SCANDELA
ARQUITETO URBANISTA

https://www.magazineleuiza.com.br/longarina-estofada-2-lugares-montreal-or-design-120-cm-larg-acco-cromado-com-bracos-externos/pgh3d2tfgf01/moicdg7&seller_id=todosemoves&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=BTK63xkzsln_campaign=&geoeco_per_vla_mio_3or_3m12mo_csp-seusultum_contentid=&partner_id=816348gdcsw+awc+source=18ged_campaign=92302488450&brand=AAAAA442zmSeMm6N8Y3-8T1QCVLztZCge-CjyKCaWVqGJbHAUeIAKWFPwDvIzoJNVlMMiaFmPzD2-mzbJgwXpXr43KGEI1Xqd-n5yH4aq7wNcZJCMIQAOW_BAwE

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Assunto: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

Folha:

02/04

Conteúdo: PLANTA DE REFORMA E VISTAS

Ocupação: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Local: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, CIDADE MERIDIANO/SP

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

CNPJ: 01.650.206/0001-20

Responsável Técnico: ALISON SCANDELAIE

CAU/SP: A196019-9

Data: ABRIL/2026

Escala: Como Indicado

Situação sem Escala:

Resumo das áreas:

Área de intervenção: 216,84 m²

Observações: O RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO SE RESPONSABILIZA POR SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.
QUALQUER DIFERENÇA NA ESCALA, PREVALECE A COTA ANOTADA.

Assinaturas:

*Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. de S. Junior
Data: 03/05/2026 10:02
e11e8c1c227027d96c07d2a0e002*

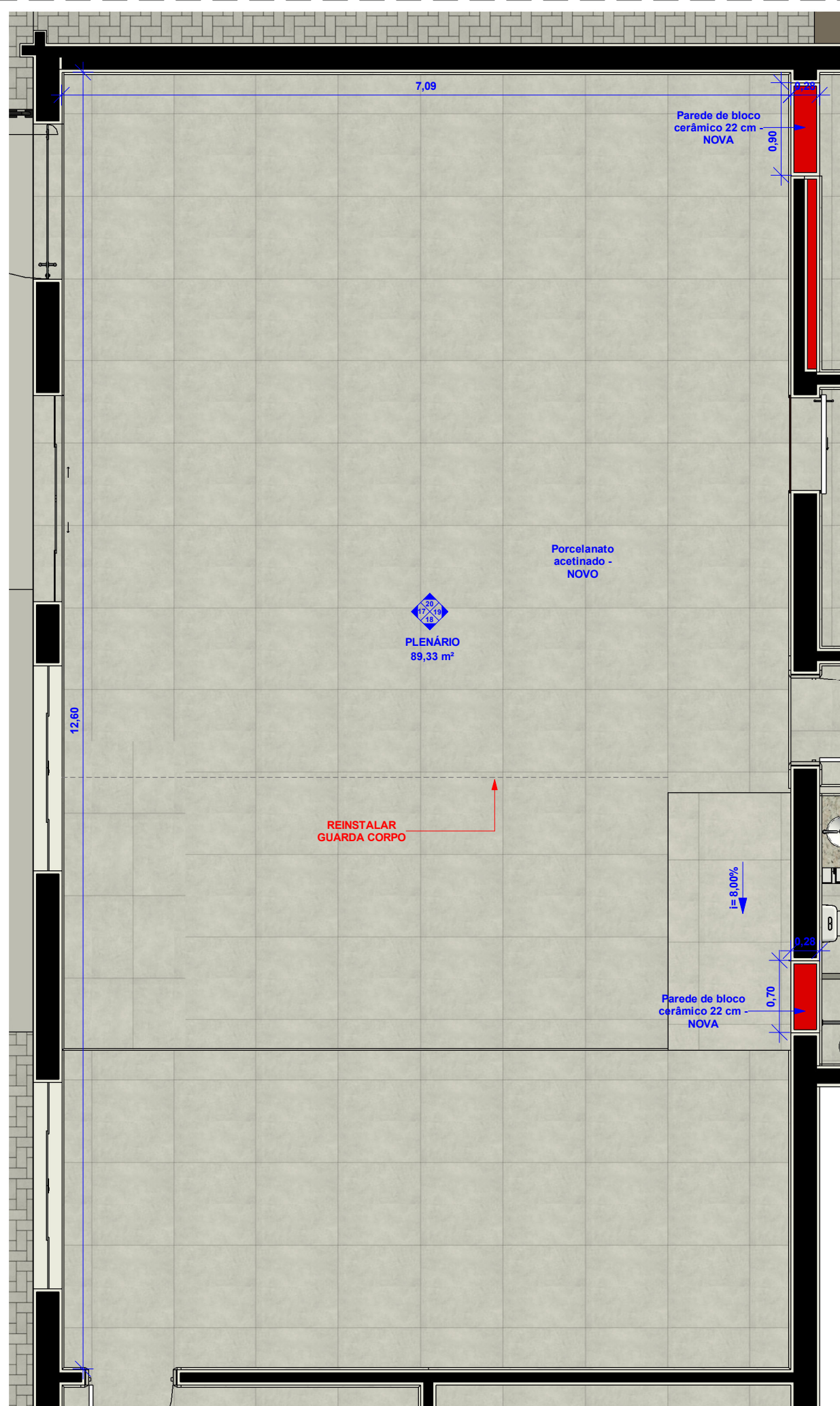
SIGNATÁRIO

*Assinado eletronicamente por
Alison Scandelaie
Data: 26/04/2026 14:07
e11e8c1c227027d96c07d2a0e002*

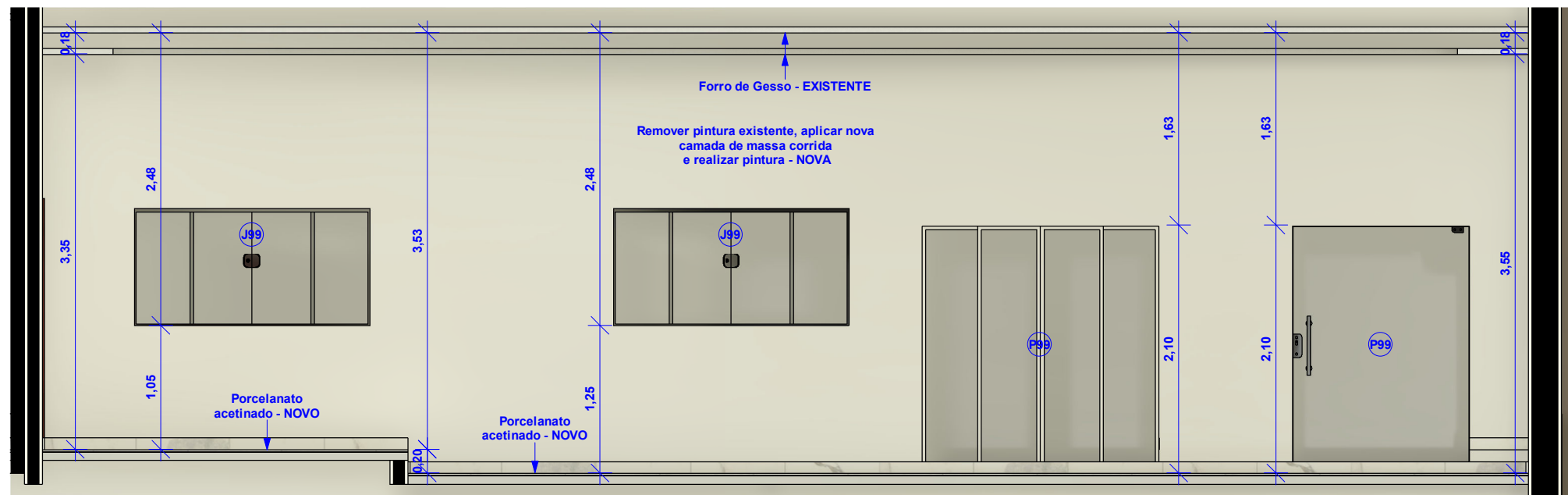
SIGNATÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PROPRIETÁRIO

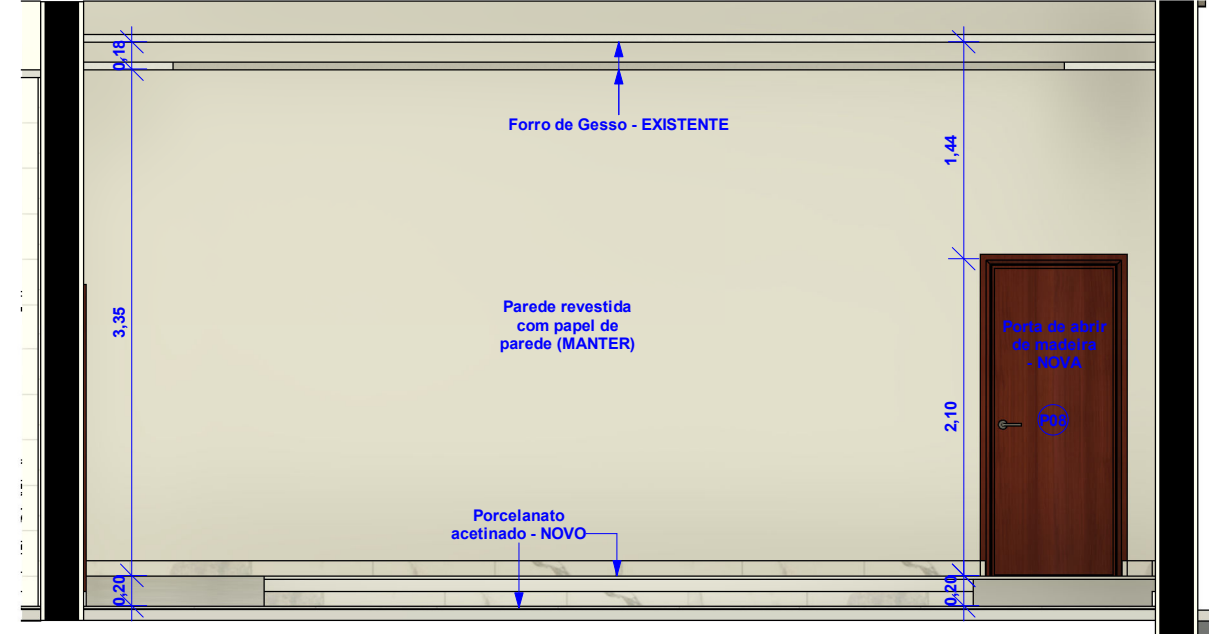
ALISON SCANDELAIE
ARQUITETO URBANISTA



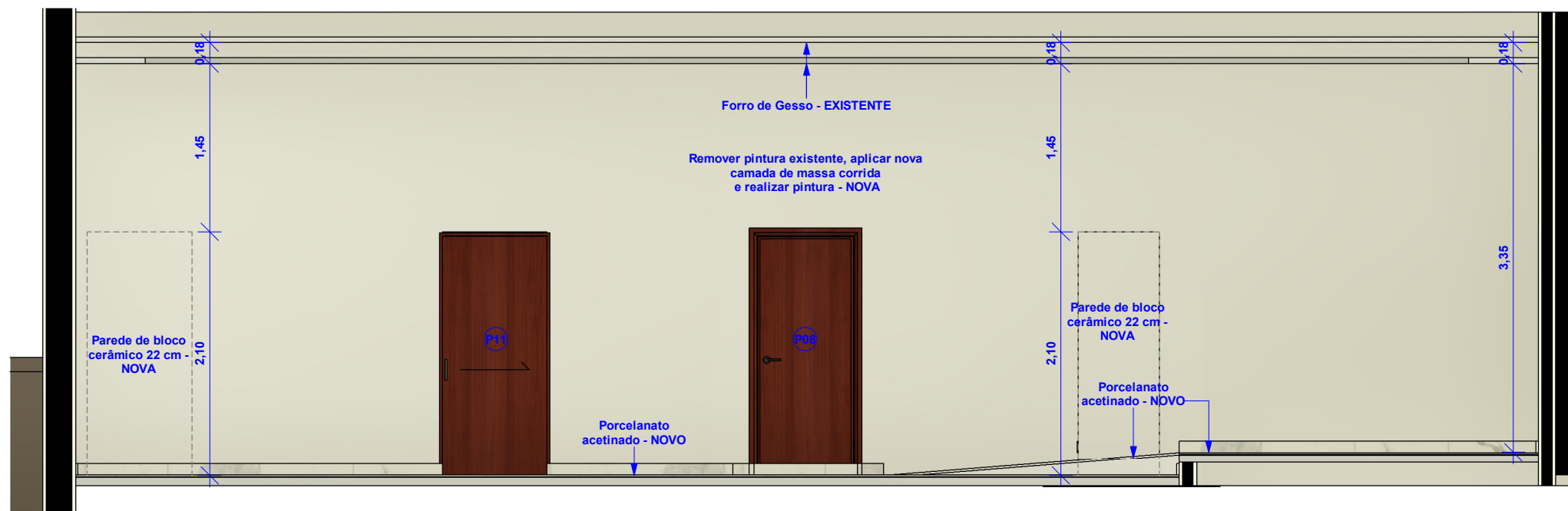
1 DETALHE - PLENÁRIO



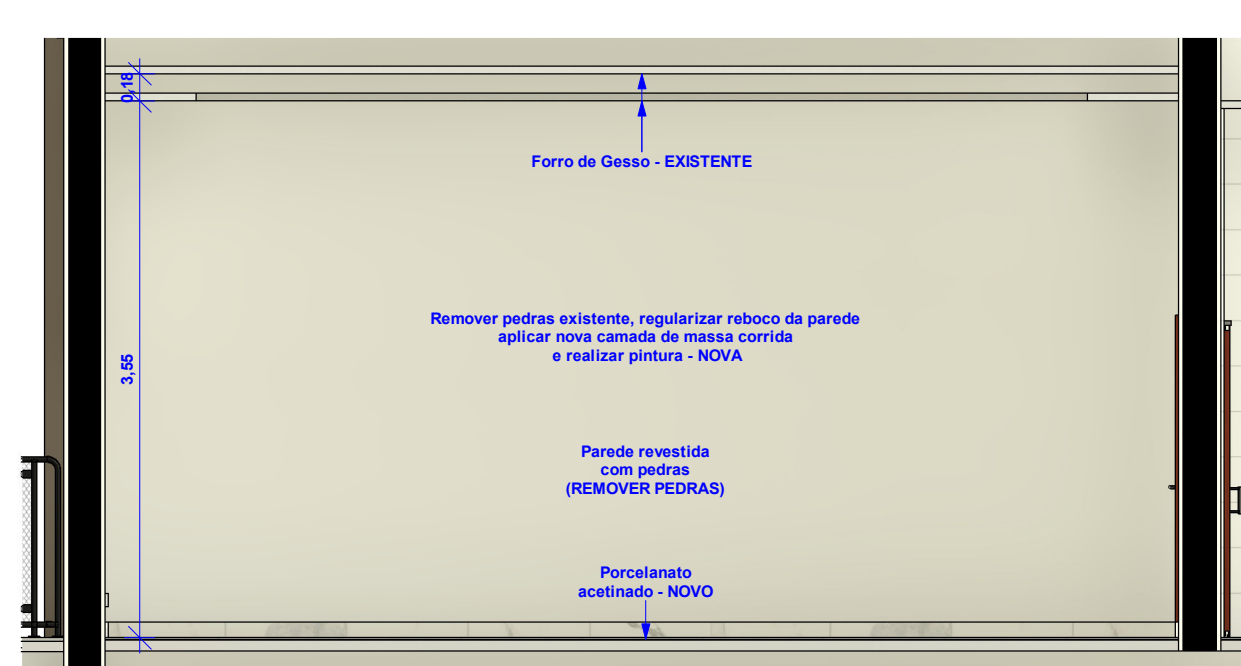
2 17



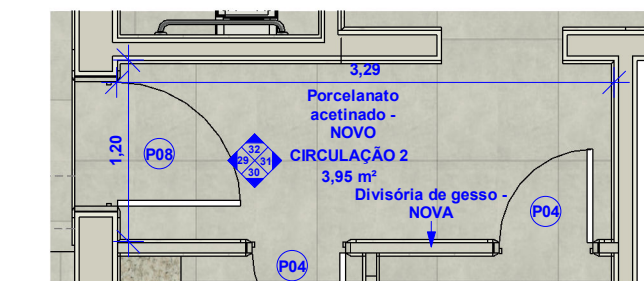
3 18



4 19



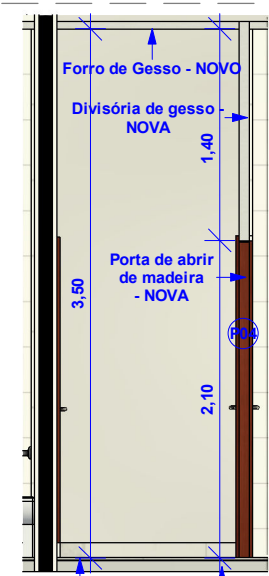
5 20



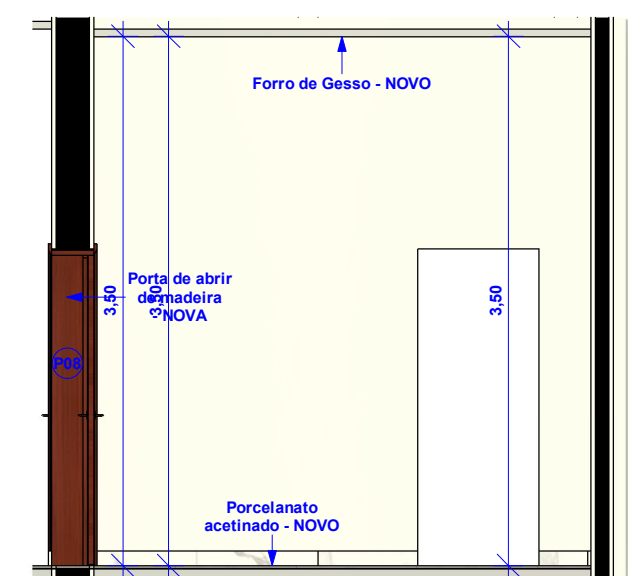
11 DETALHE - CIRCULAÇÃO 2



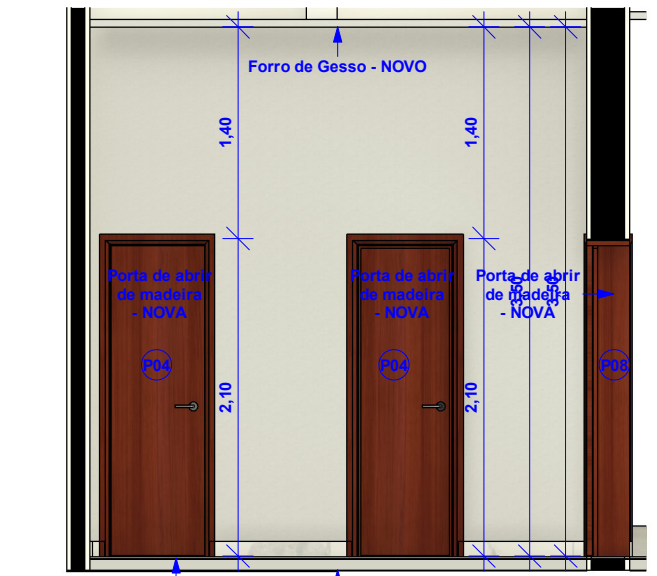
12 29



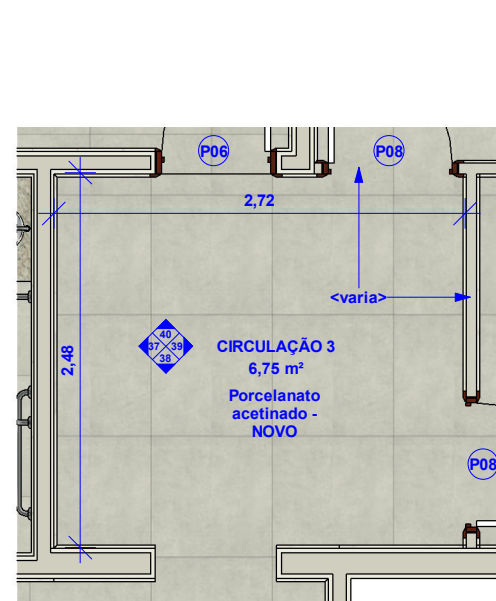
14 31



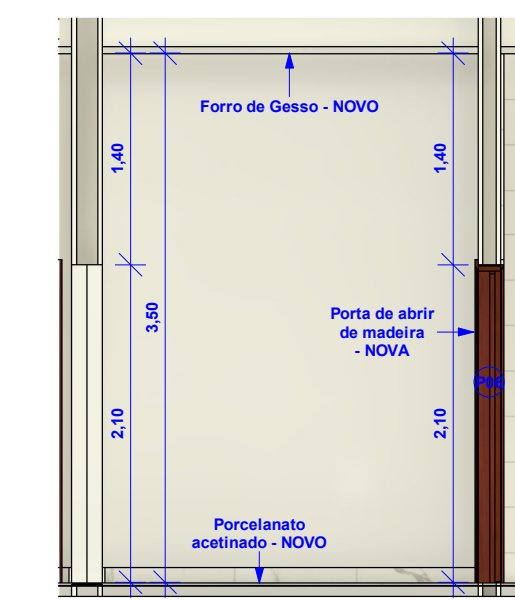
15 32



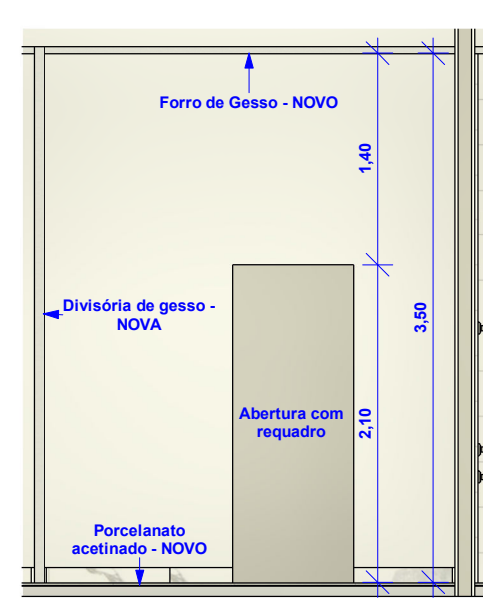
13 30



21 DETALHE - CIRCULAÇÃO 3



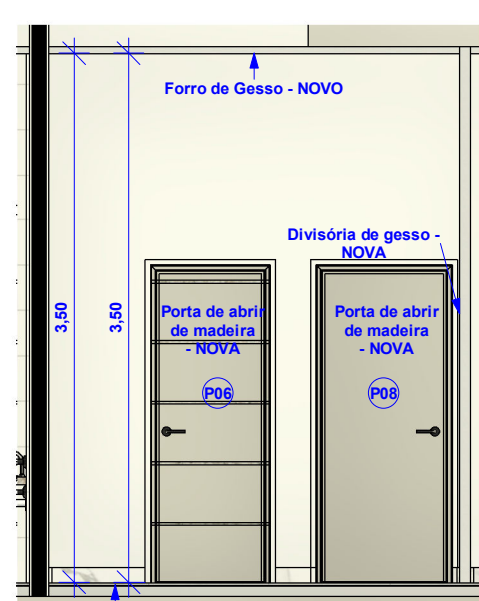
22 37



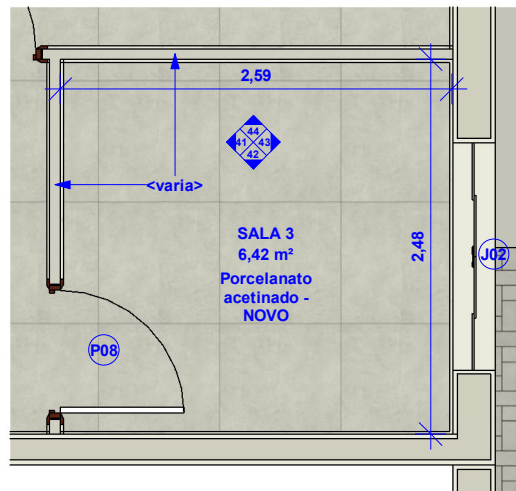
23 38



24 39



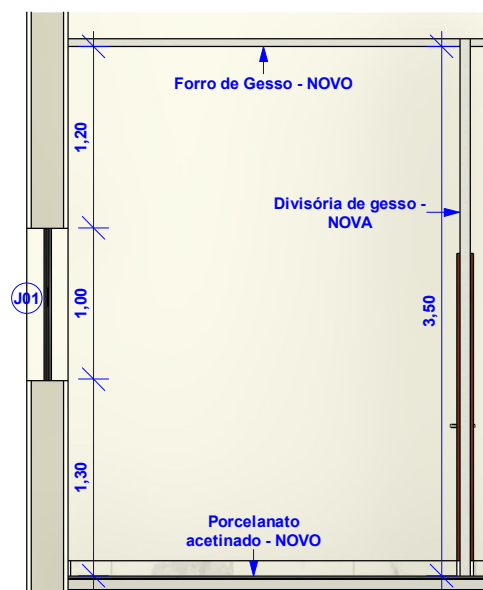
25 40



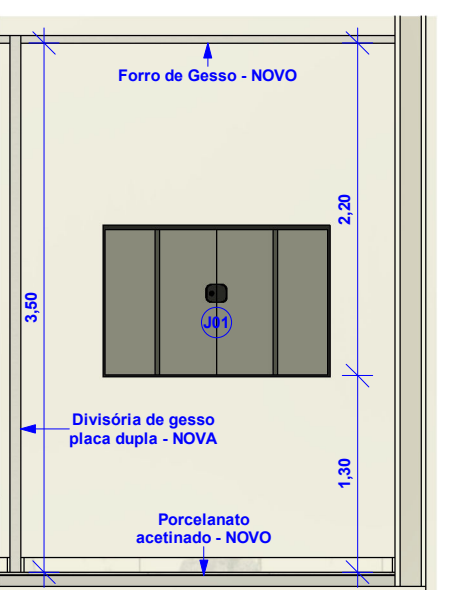
26 DETALHE - SALA 3



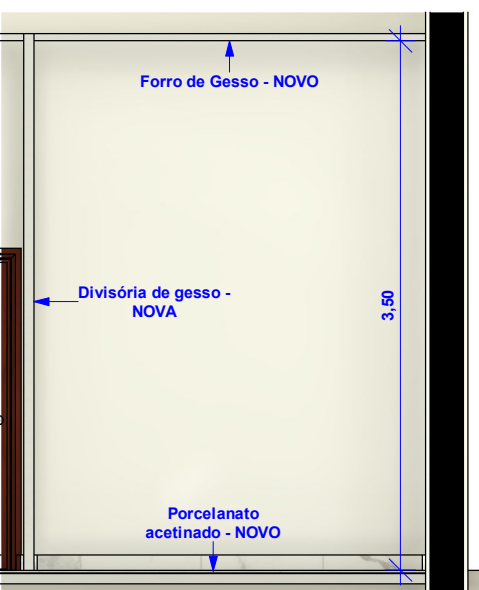
27 41



28 42



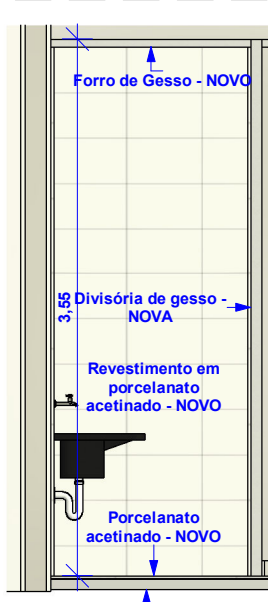
29 43



30 44



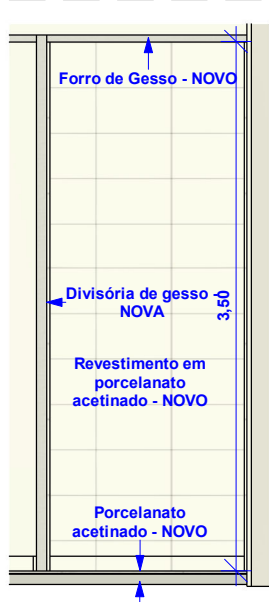
6 DETALHE - LAVANDERIA



7 25



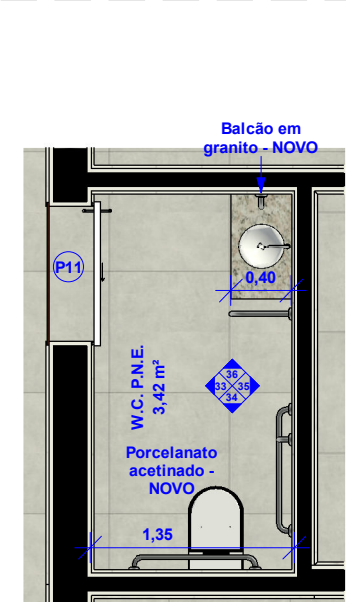
8 26



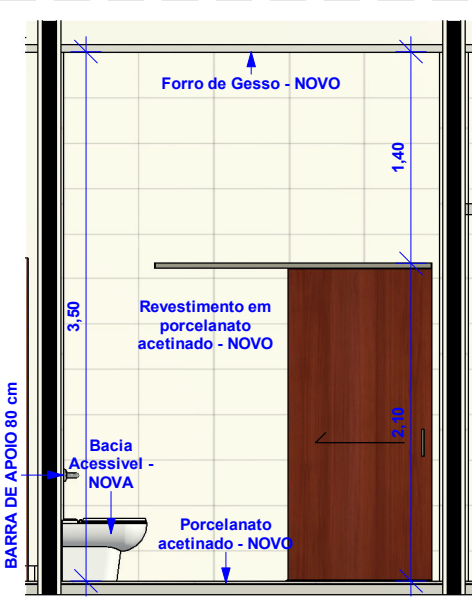
9 27



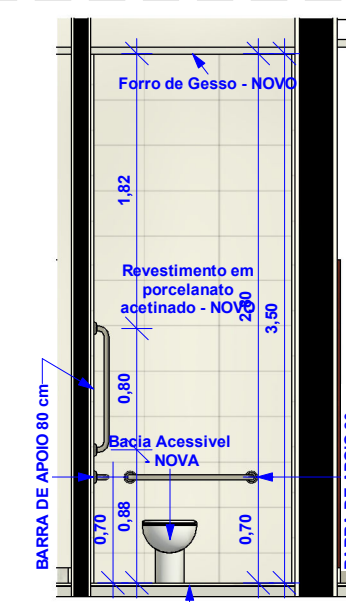
10 28



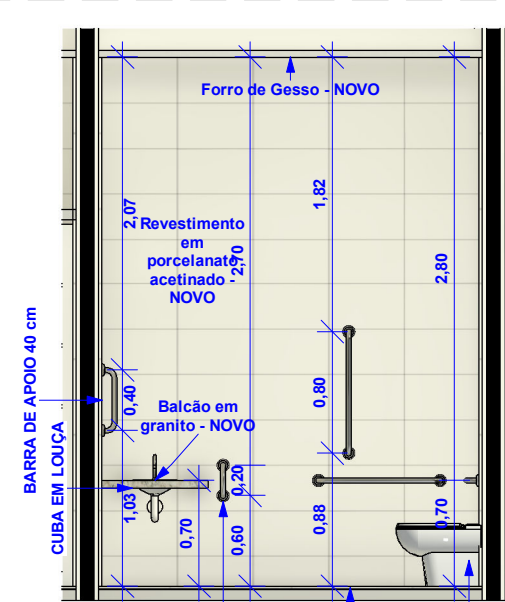
16 DETALHE - W.C.P.C.D.



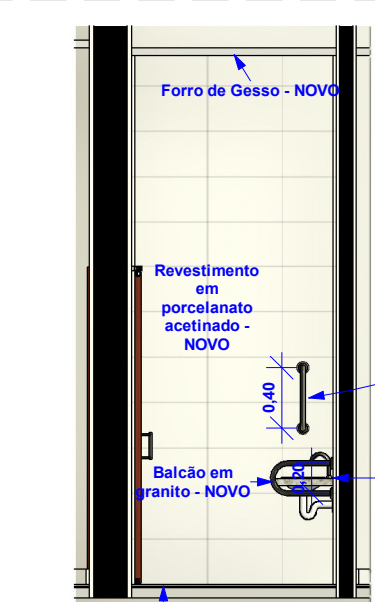
17 33



18 34



19 35



20 36

LEGENDA DE PAREDES	
Tipo	Descrição
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE NOVA
	PAREDE DEMOLIR
LEGENDA DE PISOS	
Tipo	Descrição
	PISO CERÂMICO EXISTENTE
	PISO CERÂMICO NOVO
	PISO CERÂMICO DEMOLIR
LEGENDA DE CONCRETO	
Tipo	Descrição
	CONCRETO EXISTENTE
	CONCRETO NOVO
	CONCRETO DEMOLIR

TABELA DE LOUÇAS E E CUBAS	
Tipo	Contagem
BACIA EM LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA - NOVA	1
BACIA EM LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - NOVA	1
BACIA EM LOUÇA SEM CAIXA ACOPLADA - REMOVER	3
BARRA DE APOIO 40 cm VERTICAL - NOVA	1
BARRA DE APOIO 80 cm VERTICAL - NOVA	1
BARRA DE APOIO 80 cm HORIZONTAL - NOVA	2
BARRA DE APOIO ARTICULADA - NOVA	1
CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	1
CUBA EM LOUÇA - NOVA	3
CUBA EM LOUÇA - REMOVER	3
TANQUE EM MARMORE	1

TABELA DE PAREDES	
Tipo	Área
Divisão de gesso placa dupla - NOVA	37,73 m²
Divisão de gesso placa dupla - NOVA	11,10 m²
Pareda de bloco cerâmico 9 cm - DEMOLIR	6,56 m²
Pareda de bloco cerâmico 9 cm - NOVA	6,56 m²
Pareda de bloco cerâmico 14 cm - DEMOLIR	17,21 m²
Pareda de bloco cerâmico 14 cm - NOVA	4,99 m²
Pareda de bloco cerâmico 22 cm - DEMOLIR	1,89 m²
Pareda de bloco cerâmico 22 cm - NOVA	7,96 m²

Parede de bloco cerâmico 22 cm - NOVA		7,96 m²
<u>TABELA DE REVESTIMENTO DE PAREDES</u>		
Tipo	Comprimento	Área
Revestimento em porcelanato acetinado - DEMOLIR E REFAZER	262,28 m	131,14 m²
Rodapé em porcelanato acetinado - DEMOLIR	123,92 m	61,96 m²

TABELA DE PISOS	
Tipo	Área
Balcão em granito - NOVO	0,70 m²
Contra Piso de Concreto 07 cm - DEMOLIR	23,24 m²
Contra Piso de Concreto 07 cm - NOVO	37,58 m²
Laje de Concreto 12 cm - NOVO	1,04 m²
Piso cerâmico - DEMOLIR	189,06 m²
Porcelanato acetinado - NOVO	192,83 m²
Prateleira em granito 2 cm - REMOVER	6,83 m²

TABELA DE FORRO	
Tipo	Área
Forro de Gesso - EXISTENTE	164,89 m²
Forro de Gesso - NOVO	46,86 m²
Forro de Gesso - REMOVER	6,89 m²
Forro de PVC - REMOVER	37,92 m²

TABELA DE GUARDA-CORPO	
Tipo	Comprimento
Guarda corpo com tela galvanizada (h=120 cm) - DEMOLIR	11,87 m
Guarda corpo com tela galvanizada (h=120 cm) - NOVO	20,34 m

TABELA DE PORTAS					
		Descrição	Largura	Altura	Área
		Porta de vidro 135 x 210 cm - REMOVER	1,35 m	2,10 m	2,84 m²
		Porta de vidro 135 x 210 cm - NOVA	1,35 m	2,10 m	2,84 m²
		Porta de madeira padlock popular 70 x 210 cm - REMOVER	0,70 m	2,10 m	1,47 m²
		Porta de madeira padlock popular 70 x 210 cm - NOVA	0,70 m	2,10 m	1,47 m²
		Porta de madeira padlock popular 80 x 210 cm - REMOVER	0,80 m	2,10 m	1,68 m²
		Porta de madeira padlock popular 80 x 210 cm - NOVA	0,80 m	2,10 m	1,68 m²
		Porta de madeira padlock popular 90 x 210 cm - REMOVER	0,90 m	2,10 m	1,89 m²
		Porta de madeira padlock popular 90 x 210 cm - NOVA	0,90 m	2,10 m	1,89 m²
		Porta de vidro 90 x 210 cm - REMOVER	0,90 m	2,10 m	1,89 m²
		Porta de vidro 2 folhas 200 x 230 cm - REMOVER	2,00 m	2,30 m	4,60 m²
		Porta de correr de madeira 90 x 210 cm - NOVA	0,90 m	2,10 m	1,89 m²
		Porta para abrir de GLU	0,90 m	1,30 m	1,17 m²

TABELA DE JANELAS					
Descrição		Largura	Altura	Área	Peitoril
4 Folhas 150 x 100 cm - REMOVER		1,50 m	1,00 m	1,50 m²	0,30 m
4 Folhas 150 x 100 cm - NOVA		1,50 m	1,00 m	1,50 m²	1,30 m



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Assunto: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

Folha: 03/04

Conteúdo: PLANTA DE VISTAS

Ocupação: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Local: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, CIDADE MERIDIANO/SP

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

CNPJ:01.650.206/0001-20

Responsável Técnico: ALISON SCANDELAEE

CAU/SP: A196019-9

Data: ABRIL/2026

Escala: Como indicado

Situação sem Escala:

Resumo das áreas:

Área de intervenção: 216,84 m²



Observações: O RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO SE RESPONSABILIZA POR SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. QUALQUER DIFERENÇA NA ESCALA, PREVALECE A COTA ANOTADA.

Assinaturas:

Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 28/04/2026 10:04
MÉRIDIANO/SP

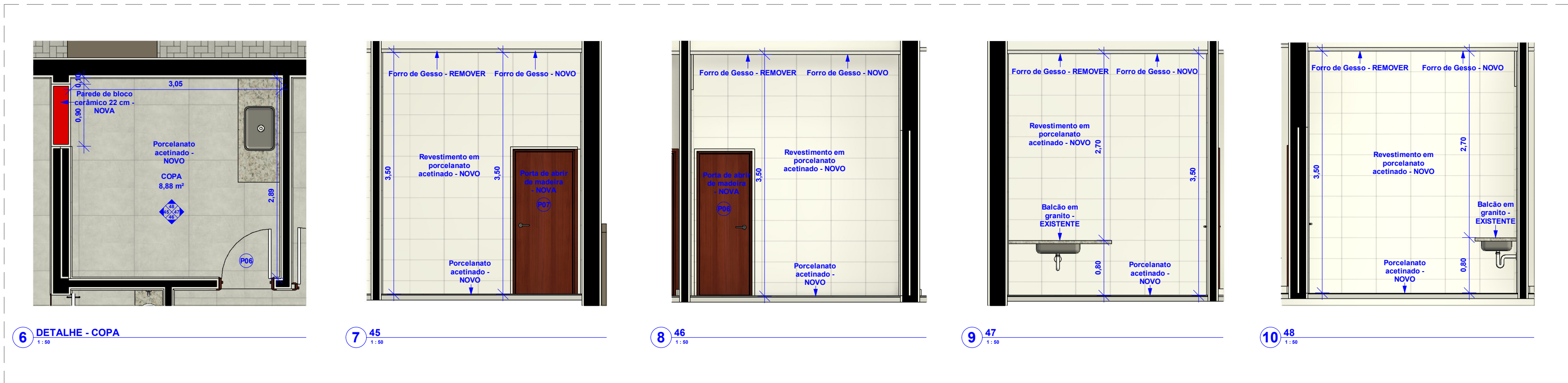
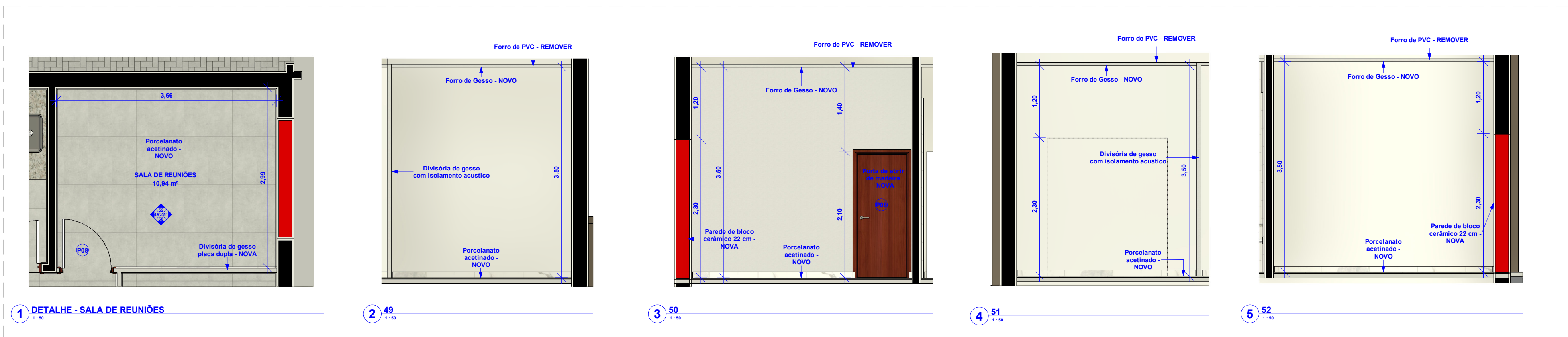
SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Alison Scandelaee
Data: 28/04/2026 14:07
MÉRIDIANO/SP

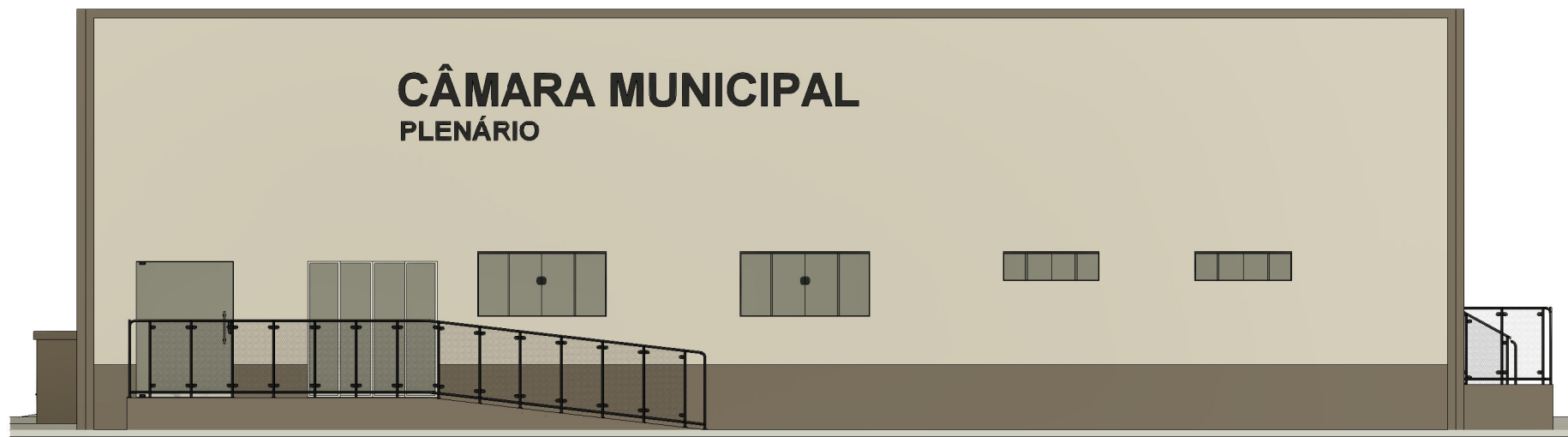
SIGNATÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PROPRIETÁRIO

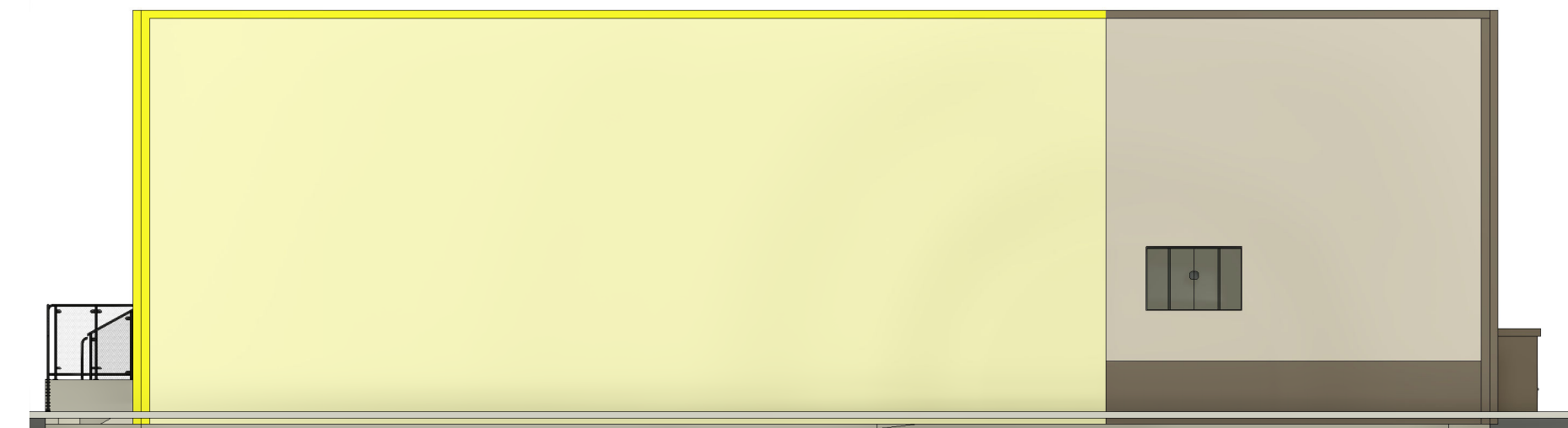
ALISON SCANDELAEE
ARQUITETO URBANISTA



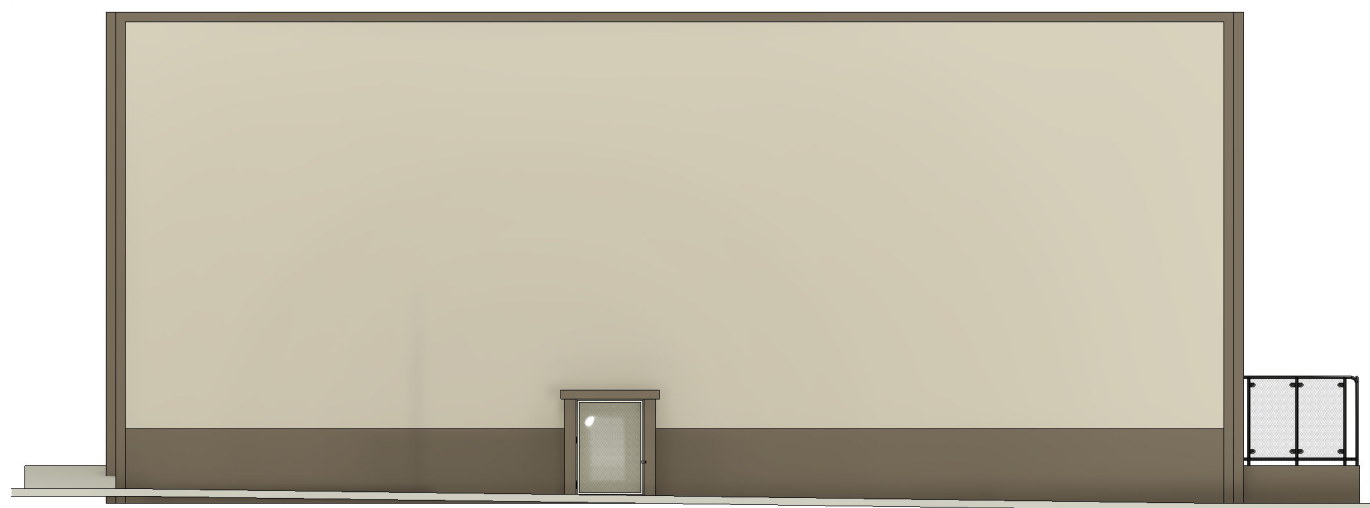
11 FACHADA 1



12 FACHADA 2



14 FACHADA 4



13 FACHADA 3



15 Vista 3D - Fachada

LEGENDA DE PAREDES	
Tipo	Descrição
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE NOVA
	PAREDE DEMOLIR

LEGENDA DE PISOS	
Tipo	Descrição
	PISO CERÂMICO EXISTENTE
	PISO CERÂMICO NOVO
	PISO CERÂMICO DEMOLIR

LEGENDA DE CONCRETO	
Tipo	Descrição
	CONCRETO EXISTENTE
	CONCRETO NOVO
	CONCRETO DEMOLIR

TABELA DE LOUÇAS E E CUBAS	
Tipo	Contagem
BACIA EM LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA - NOVA	1
BACIA EM LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - NOVA	1
BACIA EM LOUÇA SEM CAIXA ACOPLADA - REMOVER	3
BARRA DE APOIO 40 cm VERTICAL - NOVA	1
BARRA DE APOIO 80 cm VERTICAL - NOVA	1
BARRA DE APOIO 80 cm HORIZONTAL - NOVA	2
BARRA DE APOIO ARTICULADA - NOVA	1
CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	1
CUBA EM LOUÇA - NOVA	2
CUBA EM LOUÇA - REMOVER	3
TANQUE EM MAIORE	1

TABELA DE PAREDES	
Tipo	Área
Divisória de gesso - NOVA	37,73 m²
Divisória de gesso placa dupla - NOVA	11,10 m²
Parede de bloco cerâmico 9 cm - DEMOLIR	6,56 m²
Parede de bloco cerâmico 9 cm - NOVA	5,58 m²
Parede de bloco cerâmico 14 cm - DEMOLIR	17,21 m²
Parede de bloco cerâmico 14 cm - NOVA	4,99 m²
Parede de bloco cerâmico 22 cm - DEMOLIR	1,86 m²

TABELA DE REVESTIMENTO DE PAREDES		
Tipo	Comprimento	Área
Revestimento em porcelanato acetinado - DEMOLIR E REFAZER	262,28 m	131,14 m²
Revestimento em porcelanato acetinado - DEMOLIR E REFAZER	123,92 m	61,96 m²

TABELA DE PISOS	
Tipo	Área
Balcão em granito - NOVO	0,70 m²
Contra Piso de Concreto 07 cm - DEMOLIR	23,24 m²
Contra Piso de Concreto 07 cm - NOVO	37,58 m²
Laje de Concreto 15 cm - NOVA	1,94 m²
Piso cerâmico - DEMOLIR	189,06 m²
Porcelanato acetinado - NOVO	192,93 m²
Prateleira em granito 2 cm - REMOVER	6,83 m²

TABELA DE FORRO	
Tipo	Área
Forro de Gesso - EXISTENTE	164,89 m²
Forro de Gesso - NOVO	46,80 m²
Forro de Gesso - REMOVER	8,36 m²
Forro de PVC - REMOVER	37,92 m²

TABELA DE GUARDA-CORPO	
Tipo	Comprimento
Guarda corpo com tela galvanizada (h=120 m) - DEMOLIR	11,87 m
Guarda corpo com tela galvanizada (h=120 m) - NOVO	20,34 m

TABELA DE PORTAS				
Nº da Porta	Quantidade	Descrição	Largura	Altura
01	1	Porta de abrir de vidro 135 x 210 cm - REMOVER	1,35 m	2,10 m
02	1	Porta de abrir de vidro 135 x 210 cm - NOVA	1,35 m	2,10 m
03	2	Porta de abrir de madeira padrão popular 70 x 210 cm - REMOVER	0,70 m	2,10 m
04	2	Porta de abrir de madeira padrão popular 70 x 210 cm - NOVA	0,70 m	2,10 m
05	3	Porta de abrir de madeira padrão popular 80 x 210 cm - REMOVER	0,80 m	2,10 m
06	2	Porta de abrir de madeira padrão popular 80 x 210 cm - NOVA	0,80 m	2,10 m
07	2	Porta de abrir de madeira padrão popular 90 x 210 cm - REMOVER	0,90 m	2,10 m
08	5	Porta de abrir de madeira padrão popular 90 x 210 cm - NOVA	0,90 m	2,10 m
09	1	Porta de abrir de vidro 90 x 210 cm - REMOVER	0,90 m	2,10 m
10	1	Porta de abrir vidro 2 folhas 200 x 230 cm - REMOVER	2,00 m	2,30 m
11	1	Porta de correr de madeira 90 x 210 cm - NOVA	0,90 m	2,10 m
12	1	Portão para abrigo do GLP	0,90 m	1,30 m

TABELA DE JANELAS						
Nº da Janela	Quantidade	Descrição	Largura	Altura	Área	Pelotri
01	1	Janela de Vidro Blindex 4 Folhas 150 x 100 cm - REMOVER	1,50 m	1,00 m	1,50 m²	0,30 m
02	1	Janela de Vidro Blindex 4 Folhas 150 x 100 cm - NOVA	1,50 m	1,00 m	1,50 m²	1,30 m



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Assunto: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

Folha:

04/04

Conteúdo: PLANTA DE VISTAS E CORTES

Ocupação: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO	
Local: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, CIDADE MERIDIANO/SP	
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO	CNPJ:01.650.206/0001-20
Responsável Técnico: ALISON SCANDELAIE	CAU/SP: A196019-9
Data: ABRIL/2026	Escala: Como indicado

Situação sem Escala:

Resumo das áreas:

Área de intervenção:.....216,84 m²



Observações: O RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO SE RESPONSABILIZA POR SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. QUALQUER DIFERENÇA NA ESCALA, PREVALECE A COTA ANOTADA.

Assinaturas:

Agnaldo R. da S. Junior
Data: 03/05/2026 10:08

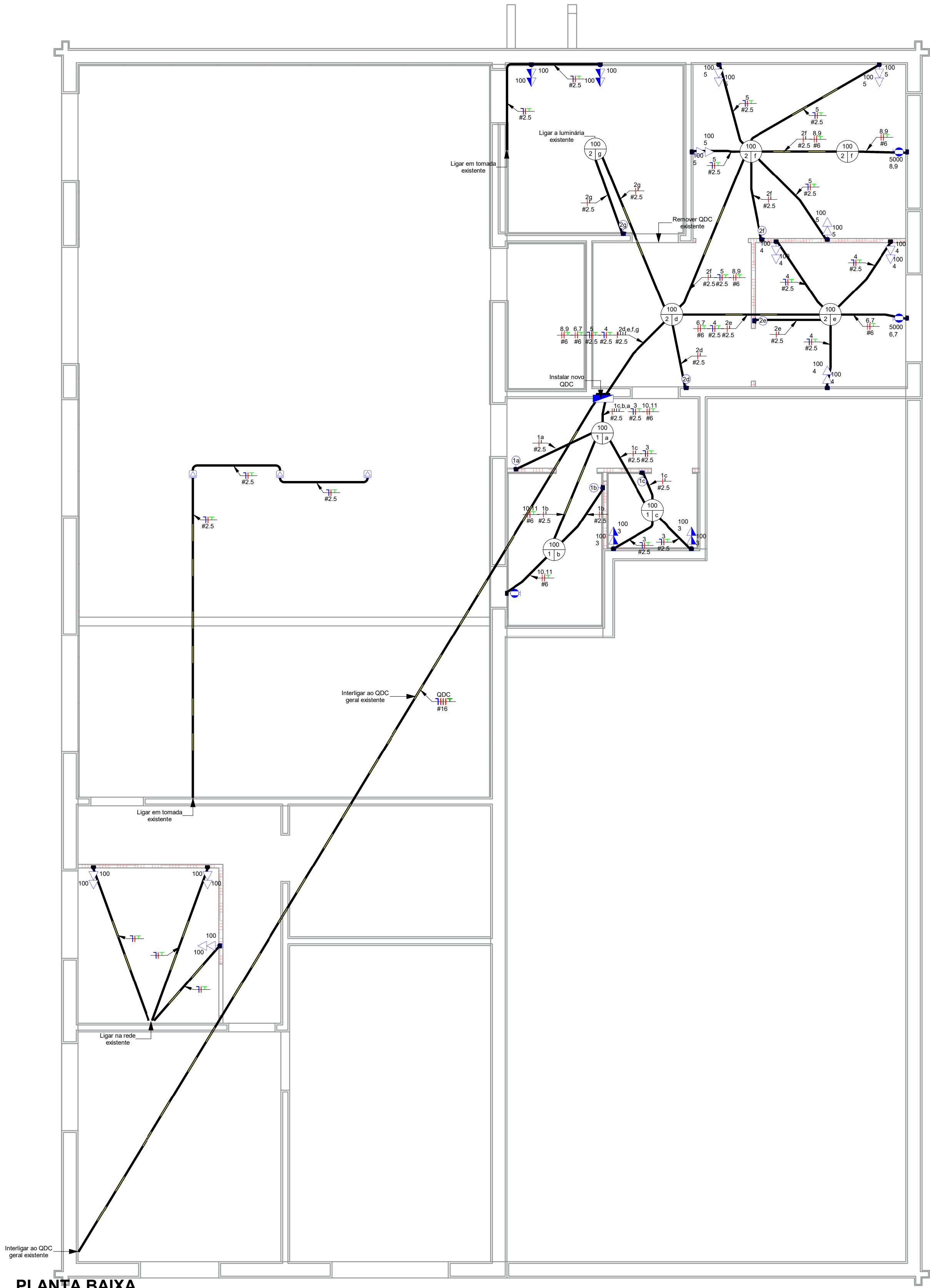
SIGNATÁRIO

Alison Scandelaie
Data: 26/04/2026 14:08

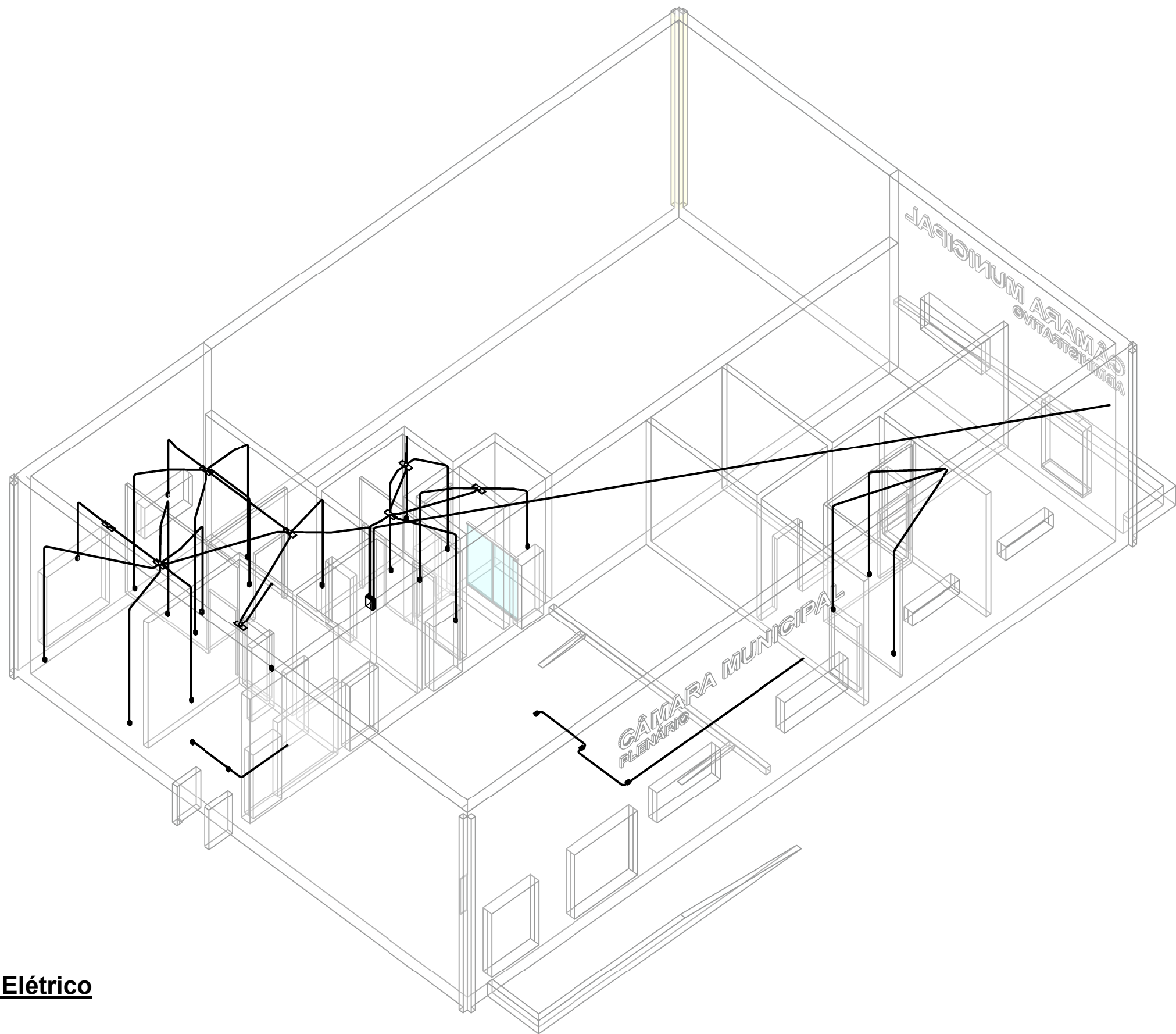
SIGNATÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PROPRIETÁRIO

ALISON SCANDELAIE
ARQUITETO URBANISTA



PLANTA BAIXA



3D Elétrico

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)									
I/A - Condutor Fase A; I/B - Condutor Fase B; I/C - Condutor Fase C; I/N - Condutor Neutro; I/P - Condutor Terra; I/R - Condutor...									
Sugestão de Cores para os condutores: FA - Vermelho, FB - Preto, FC - Amarelo, N - Azul Claro, PE - Verde									
FA 2,5mm²	FA 16,0mm²	FB 2,5mm²	FB 6,0mm²	FB 16,0mm²	FC 6,0mm²	FC 16,0mm²	N 2,5mm²	N 16,0mm²	PE 2,5mm²
84,4	24,2	86,9	36,6	26,2	36,6	26,2	113,9	25,2	113,9

Lista de Materiais - Componentes		
Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)
Caixa de Embutir		
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	24
Caixa de Piso Baixa 4x2 em alumínio, 3/4"	4"x2"	3
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel com suporte para lajota, reforçado, em PVC na cor laranja para eletroduto corrugado	4"x4"	8
Disjuntores e Proteções		
Mini Disjuntor Bipolar 40A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 40A	3
Mini Disjuntor Monopolar 10A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 10A	2
Mini Disjuntor Monopolar 20A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 20A	3
Mini Disjuntor Tripolar 63A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe perfil DIN 35mm	C 63A	1
Interruptores		
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	7
Placa saída de fio		
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4"x2"	Saída de fio	3
Quadros		
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x76,7mm	12/16 Disjuntores	1
Tomadas		
Conjunto montado de 1 Tomada de piso 2P+T, 10A, com tampa tipo unha, 4"x2"	1Tom. 10A de piso	3
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2"	2x10A, 4"x2"	14

Lista de Materiais - Eletrodutos		
Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	187,24 m

Tabela de Resumo dos Circuitos							
Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Fase A	Fase B	Fase C
ODC							
1	Iluminação (Banheiro e lavanderia)	10,00 A	300 VA	2,5	300 W	0 W	0 W
2	Iluminação (Cozinha, sala de café, sala 3 e sala de reuniões)	10,00 A	500 VA	2,5	0 W	500 W	0 W
3	TUGs (Lavanderia)	20,00 A	400 VA	2,5	320 W	0 W	0 W
4	TUGs (Sala 3)	20,00 A	600 VA	2,5	0 W	480 W	0 W
5	TUGs (Sala de reuniões)	20,00 A	800 VA	2,5	640 W	0 W	0 W
6,7	Air Condicionado (Sala 3)	40,00 A	5000 VA	6	2500 W	2500 W	0 W
8,9	Air Condicionado (Sala de reuniões)	40,00 A	5000 VA	6	2500 W	2500 W	0 W
10,11	Chuveiro	40,00 A	5000 VA	6	2500 W	2500 W	0 W
Totais:			17600 VA		8760 W	8450 W	0 W

Notas Gerais
1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDRT.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDRT.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15- A indicação de potência nos pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor real das lâmpadas a serem instaladas.
16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

LEGENDA DE SÍMBOLOS	
	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 250cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz sobrepôr no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Quadro geral de luz e força embutido a 150 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO**

Assunto: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

Conteúdo: PROJETO ELÉTRICO

Ocupação: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Local: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, CIDADE MERIDIANO/SP

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Responsável Técnico: ALISON SCANDELAEE

Data: OUTUBRO/2025

CNPJ: 01.650.206/0001-20

CAU/SP: A196019-9

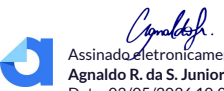
Escala: Como indicado

Situação sem Escala:

Resumo das áreas:
Área de intervenção:.....216,84 m²

Observações: O RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO SE RESPONSABILIZA POR SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. QUALQUER DIFERENÇA NA ESCALA, PREVALECE A COTA ANOTADA.

Assinaturas:



Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 03/05/2025 10:09

Assinado de forma digital por
ALISON SCANDELAEE:35478904899
Data: 2025.10.28 09:36:47 -03'00'

ALISON SCANDELAEE
ARQUITETO URBANISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PROPRIETÁRIO



<u>TUDOS DE ESGOTO E PLUVIAL</u>		
Comprimento	Descrição	Diâmetro
8.18 m	Tubo PVC Branco Série Esgoto	50 mm
16.48 m	Tubo PVC Branco Série Esgoto	100 mm

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO		Folha: 01/01
Assunto: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO		
Conteúdo: ÁGUA FRIA, ESGOTO E VENTILAÇÃO		
Ocupação: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO		
Local: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, CIDADE MERIDIANO/SP		
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO		CNPJ: 01.650.206/0001-20
Responsável Técnico: ALISON SCANDELAE		CAU/SP: A196019-9
Data: OUTUBRO/2025		Escala: 1 : 50
Situação sem Escala: 		Resumo das áreas: Área de intervenção: 216,84 m²
Observações: O RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO SE RESPONSABILIZA POR SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. QUALQUER DIFERENÇA NA ESCALA, PREVALECE À COTA ANOTADA.		
Atestar:   Assinado eletronicamente por Agustão T. da S. Junior Data: 03/05/2025 10:09 IP: 192.168.1.100 SIGNATÁRIO		
CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO PROPRIETÁRIO		ALISON SCANDELAE:3 5478904899 ASSINADO POR ALISON SCANDELAE ARQUITETO URBANISTA
Assinado de forma digital por ALISON SCANDELAE:35478904899 Dados: 2025.10.28 09:38:34 -03'00'		



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Itens	Descrição	%
AC	Administração Central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,40%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
L	Lucro/Remuneração	6,16%
I	Impostos/tributos	12,25%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária	3,60%
Taxa do BDI (%)		27,50%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Câmara do Município de **Meridiano/SP** é COM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.


Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 03/05/2026 10:26
#6b31fa88432411f1b6b342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Agnaldo Rodrigues da Silva Junior
Presidente
CNPJ: 01.650.206/0001-20

Meridiano/SP, 27 de abril de 2026


Assinado eletronicamente por
Alison Scandela
Data: 28/04/2026 14:10
#6b3a86b8432411f1b6b342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Alison Scandela
Arquiteto Urbanista
CAU: A196019-9



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Tabela	Código	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	V. Unit. s/BDI	V. Unit. c/BDI	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	R\$ 201,78	R\$ 257,27	R\$ 1.543,62
CDHU	02.02.150	1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	R\$ 993,31	R\$ 1.266,47	R\$ 5.065,88
Total do Item 01								R\$ 6.609,50

		2	REFORMA DAS ÁREAS MOLHADAS					
		2.1	SANITÁRIO PNE					
CDHU	04.11.120	2.1.1	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	1,00	R\$ 8,04	R\$ 10,25	R\$ 10,25
CDHU	04.11.140	2.1.2	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	4,00	R\$ 12,36	R\$ 15,76	R\$ 63,04
CDHU	04.11.080	2.1.3	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	1,00	R\$ 59,27	R\$ 75,57	R\$ 75,57
CDHU	04.11.020	2.1.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	1,00	R\$ 46,37	R\$ 59,12	R\$ 59,12
CDHU	04.11.060	2.1.5	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	1,00	R\$ 6,45	R\$ 8,22	R\$ 8,22
CDHU	04.08.020	2.1.6	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	R\$ 23,50	R\$ 29,96	R\$ 29,96
CDHU	04.08.060	2.1.7	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	5,10	R\$ 14,10	R\$ 17,98	R\$ 91,70
CDHU	23.08.242	2.1.8	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	1,89	R\$ 474,09	R\$ 604,46	R\$ 1.142,43
CDHU	28.20.411	2.1.9	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	R\$ 34,20	R\$ 43,61	R\$ 43,61
CDHU	28.01.550	2.1.10	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	R\$ 298,70	R\$ 380,84	R\$ 380,84
CDHU	44.02.062	2.1.11	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,28	R\$ 1.015,07	R\$ 1.294,21	R\$ 362,38
CDHU	30.08.040	2.1.12	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	R\$ 1.740,23	R\$ 2.218,79	R\$ 2.218,79
CDHU	30.08.060	2.1.13	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.271,42	R\$ 1.621,06	R\$ 1.621,06
CDHU	47.04.020	2.1.14	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	1,00	R\$ 435,69	R\$ 555,50	R\$ 555,50
CDHU	44.03.920	2.1.15	Ducha higiênica com registro	UN	1,00	R\$ 232,10	R\$ 295,93	R\$ 295,93
CDHU	44.20.110	2.1.16	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	1,00	R\$ 13,48	R\$ 17,19	R\$ 17,19
CDHU	44.20.010	2.1.17	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	R\$ 31,11	R\$ 39,67	R\$ 39,67
CDHU	44.03.720	2.1.18	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	R\$ 859,91	R\$ 1.096,39	R\$ 1.096,39
CDHU	30.01.030	2.1.19	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	3,00	R\$ 186,80	R\$ 238,17	R\$ 714,51
CDHU	30.01.061	2.1.20	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	R\$ 186,41	R\$ 237,67	R\$ 237,67
CDHU	30.01.020	2.1.21	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	1,00	R\$ 146,72	R\$ 187,07	R\$ 187,07
CDHU	44.03.180	2.1.22	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	R\$ 67,11	R\$ 85,57	R\$ 85,57
CDHU	44.03.130	2.1.23	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	R\$ 68,82	R\$ 87,75	R\$ 87,75
CDHU	44.03.050	2.1.24	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	R\$ 77,00	R\$ 98,18	R\$ 98,18
CDHU	44.20.280	2.1.25	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	R\$ 40,97	R\$ 52,24	R\$ 52,24

		2.2	SANITÁRIO					
CDHU	04.11.120	2.2.1	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	R\$ 8,04	R\$ 10,25	R\$ 20,50
CDHU	04.11.140	2.2.2	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	6,00	R\$ 12,36	R\$ 15,76	R\$ 94,56
CDHU	04.11.080	2.2.3	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	2,00	R\$ 59,27	R\$ 75,57	R\$ 151,14
CDHU	04.11.020	2.2.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	R\$ 46,37	R\$ 59,12	R\$ 118,24
CDHU	04.11.060	2.2.5	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	2,00	R\$ 6,45	R\$ 8,22	R\$ 16,44
CDHU	04.08.020	2.2.6	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	R\$ 23,50	R\$ 29,96	R\$ 59,92
CDHU	04.08.060	2.2.7	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	9,80	R\$ 14,10	R\$ 17,98	R\$ 176,20
CDHU	44.02.062	2.2.8	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,56	R\$ 1.015,07	R\$ 1.294,21	R\$ 724,76
CDHU	44.01.100	2.2.9	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	R\$ 170,64	R\$ 217,57	R\$ 217,57
CDHU	44.01.820	2.2.10	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.149,26	R\$ 1.465,31	R\$ 1.465,31
CDHU	44.03.920	2.2.11	Ducha higiênica com registro	UN	1,00	R\$ 232,10	R\$ 295,93	R\$ 295,93
CDHU	44.20.110	2.2.12	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	2,00	R\$ 13,48	R\$ 17,19	R\$ 34,38
CDHU	44.20.010	2.2.13	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	R\$ 31,11	R\$ 39,67	R\$ 39,67
CDHU	44.03.720	2.2.14	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	R\$ 859,91	R\$ 1.096,39	R\$ 1.096,39
CDHU	44.03.180	2.2.15	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	R\$ 67,11	R\$ 85,57	R\$ 85,57
CDHU	44.03.130	2.2.16	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	R\$ 68,82	R\$ 87,75	R\$ 87,75
CDHU	44.03.050	2.2.17	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	R\$ 77,00	R\$ 98,18	R\$ 98,18
CDHU	43.02.140	2.2.18	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	R\$ 137,78	R\$ 175,67	R\$ 175,67
CDHU	25.01.380	2.2.19	Caixa de correr em alumínio com pintura eletrostática, com vidro - branco	M2	3,47	R\$ 737,93	R\$ 940,86	R\$ 3.264,78
CDHU	28.01.070	2.2.20	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	1,00	R\$ 338,24	R\$ 431,26	R\$ 431,26
CDHU	23.11.030	2.2.21	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 635,88	R\$ 810,75	R\$ 810,75
CDHU	28.20.411	2.2.22	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	R\$ 34,20	R\$ 43,61	R\$ 43,61
CDHU	28.01.550	2.2.23	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	R\$ 298,70	R\$ 380,84	R\$ 380,84

		2.3	LAVANDERIA					
CDHU	44.01.370	2.3.1	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	1,00	R\$ 262,64	R\$ 334,87	R\$ 334,87
CDHU	44.03.440	2.3.2	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 53,89	R\$ 68,71	R\$ 68,71
		2.4	COZINHA					
CDHU	04.08.020	2.4.1	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	R\$ 23,50	R\$ 29,96	R\$ 29,96
CDHU	04.08.060	2.4.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	5,10	R\$ 14,10	R\$ 17,98	R\$ 91,70
CDHU	04.04.020	2.4.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2	6,83	R\$ 27,55	R\$ 35,13	R\$ 239,94
CDHU	23.11.040	2.4.4	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 644,70	R\$ 821,99	R\$ 821,99
CDHU	28.20.411	2.4.5	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	R\$ 34,20	R\$ 43,61	R\$ 43,61
CDHU	28.01.550	2.4.6	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	R\$ 298,70	R\$ 380,84	R\$ 380,84
CDHU	62.20.330	2.4.7	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	0,35	R\$ 10.615,42	R\$ 13.534,66	R\$ 4.737,13

Total do Item 02 R\$ 26.212,81

		3	CENTRAL GLP					
CDHU	04.40.070	3.1	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	0,90	R\$ 12,71	R\$ 16,21	R\$ 14,59
CDHU	06.02.020	3.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,06	R\$ 63,57	R\$ 81,05	R\$ 4,86
CDHU	11.03.090	3.3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	R\$ 556,46	R\$ 709,49	R\$ 42,57
CDHU	11.16.040	3.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,06	R\$ 178,72	R\$ 227,87	R\$ 13,67
CDHU	14.04.200	3.5	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	1,95	R\$ 74,09	R\$ 94,46	R\$ 184,20
CDHU	09.01.030	3.6	Forma em madeira comum para estrutura	M2	2,08	R\$ 249,38	R\$ 317,96	R\$ 661,36
CDHU	10.01.040	3.7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,22	R\$ 9,95	R\$ 12,69	R\$ 104,31
CDHU	10.01.060	3.8	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	2,04	R\$ 10,60	R\$ 13,52	R\$ 27,58
CDHU	11.03.090	3.9	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	R\$ 556,46	R\$ 709,49	R\$ 70,95
CDHU	11.16.060	3.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,10	R\$ 123,45	R\$ 157,40	R\$ 15,74
CDHU	13.01.130	3.11	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	1,04	R\$ 151,95	R\$ 193,74	R\$ 201,49
CDHU	17.02.020	3.12	Chapisco	M2	4,94	R\$ 7,44	R\$ 9,49	R\$ 46,88
CDHU	17.02.120	3.13	Emboço comum	M2	4,94	R\$ 23,79	R\$ 30,33	R\$ 149,83
CDHU	17.02.220	3.14	Reboco	M2	4,94	R\$ 13,77	R\$ 17,56	R\$ 86,75
CDHU	24.02.280	3.15	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	1,17	R\$ 789,71	R\$ 1.006,88	R\$ 1.178,05
CDHU	46.10.010	3.16	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	4,00	R\$ 102,57	R\$ 130,78	R\$ 523,12
Total do Item 03								R\$ 3.325,95

		4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS					
CDHU	03.02.040	4.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	4,93	R\$ 84,76	R\$ 108,07	R\$ 532,79
CDHU	14.04.200	4.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	6,58	R\$ 74,09	R\$ 94,46	R\$ 621,55
CDHU	14.04.210	4.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	4,99	R\$ 83,66	R\$ 106,67	R\$ 532,28
CDHU	14.04.220	4.4	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	7,96	R\$ 99,37	R\$ 126,70	R\$ 1.008,53



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Tabela	Código	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	V. Unit. s/BDI	V. Unit. c/BDI	Valor Total
CDHU	14.40.060	4.5	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	28,00	R\$ 8,41	R\$ 10,72	R\$ 300,16
CDHU	17.02.020	4.6	Chapisco	M2	39,06	R\$ 7,44	R\$ 9,49	R\$ 370,68
CDHU	17.02.120	4.7	Emboço comum	M2	39,06	R\$ 23,79	R\$ 30,33	R\$ 1.184,69
CDHU	17.02.220	4.8	Reboco	M2	39,06	R\$ 13,77	R\$ 17,56	R\$ 685,89
CDHU	14.30.160	4.9	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	37,73	R\$ 222,73	R\$ 283,98	R\$ 10.714,57
CDHU	14.30.440	4.10	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	11,10	R\$ 262,73	R\$ 334,98	R\$ 3.718,28

Total do Item 04 R\$ 19.669,41

		5	FORROS					
CDHU	03.08.060	5.1	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	8,88	R\$ 6,36	R\$ 8,11	R\$ 72,02
CDHU	03.08.040	5.2	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	37,92	R\$ 6,36	R\$ 8,11	R\$ 307,53
CDHU	22.02.030	5.3	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	46,80	R\$ 129,83	R\$ 165,53	R\$ 7.746,80

Total do Item 05 R\$ 8.126,35

		6	PORTAS E JANELAS EXCETO DAS ÁRAS MOLHADAS					
CDHU	04.14.040	6.1	Retirada de esquadria em vidro	M2	2,84	R\$ 46,98	R\$ 59,90	R\$ 170,12
CDHU	25.01.490	6.2	Caixilho maxim-ar em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - branco	M2	2,84	R\$ 1.013,18	R\$ 1.291,80	R\$ 3.668,71
CDHU	26.02.060	6.3	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	2,84	R\$ 277,29	R\$ 353,54	R\$ 1.004,05
CDHU	28.20.220	6.4	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	1,00	R\$ 114,40	R\$ 145,86	R\$ 145,86
CDHU	28.20.230	6.5	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	1,00	R\$ 81,95	R\$ 104,49	R\$ 104,49
CDHU	28.20.600	6.6	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00	R\$ 226,36	R\$ 288,61	R\$ 288,61
CDHU	04.08.020	6.7	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	5,04	R\$ 23,50	R\$ 29,96	R\$ 151,00
CDHU	04.08.060	6.8	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	11,10	R\$ 14,10	R\$ 17,98	R\$ 199,58
CDHU	23.11.040	6.9	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 644,70	R\$ 821,99	R\$ 821,99
CDHU	23.11.050	6.10	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	5,00	R\$ 676,89	R\$ 863,03	R\$ 4.315,15
CDHU	28.20.411	6.11	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	R\$ 34,20	R\$ 43,61	R\$ 43,61
CDHU	28.01.550	6.12	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	R\$ 298,70	R\$ 380,84	R\$ 380,84
CDHU	04.14.040	6.13	Retirada de esquadria em vidro	M2	7,99	R\$ 46,98	R\$ 59,90	R\$ 478,60
CDHU	25.01.070	6.14	Caixilho de correr em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	1,50	R\$ 331,22	R\$ 422,31	R\$ 633,47

Total do Item 06 R\$ 12.406,07

		7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
CDHU	49.01.020	7.1	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 106,70	R\$ 136,04	R\$ 272,08
CDHU	47.02.020	7.2	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	R\$ 67,89	R\$ 86,56	R\$ 173,12
CDHU	47.02.110	7.3	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1,00	R\$ 72,80	R\$ 92,82	R\$ 92,82
CDHU	46.01.020	7.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	13,15	R\$ 32,33	R\$ 41,22	R\$ 542,04
CDHU	46.02.050	7.5	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,18	R\$ 47,47	R\$ 60,52	R\$ 495,05
CDHU	46.02.070	7.6	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	16,48	R\$ 81,74	R\$ 104,22	R\$ 1.717,55

Total do Item 07 R\$ 3.292,66

		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
CDHU	38.19.030	8.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	184,24	R\$ 17,88	R\$ 22,80	R\$ 4.200,67
CDHU	40.07.010	8.2	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	24,00	R\$ 16,64	R\$ 21,22	R\$ 509,28
CDHU	40.02.010	8.3	Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4"	UN	3,00	R\$ 84,45	R\$ 107,67	R\$ 323,01
CDHU	40.05.020	8.4	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	7,00	R\$ 32,21	R\$ 41,07	R\$ 287,49
CDHU	40.20.120	8.5	Placa de 4" x 2"	UN	3,00	R\$ 5,88	R\$ 7,50	R\$ 22,50
CDHU	40.04.470	8.6	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	17,00	R\$ 48,16	R\$ 61,40	R\$ 1.043,80
CDHU	37.03.200	8.7	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 561,33	R\$ 715,70	R\$ 715,70
CDHU	37.13.600	8.8	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00	R\$ 27,19	R\$ 34,67	R\$ 173,35
CDHU	37.13.630	8.9	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00	R\$ 170,66	R\$ 217,59	R\$ 652,77
CDHU	37.13.640	8.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	R\$ 213,34	R\$ 272,01	R\$ 272,01
CDHU	41.20.080	8.11	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	8,00	R\$ 11,25	R\$ 14,34	R\$ 114,72
CDHU	41.02.580	8.12	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	8,00	R\$ 19,17	R\$ 24,44	R\$ 195,52
CDHU	39.03.170	8.13	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	373,10	R\$ 4,60	R\$ 5,87	R\$ 2.190,10
CDHU	39.03.178	8.14	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	109,80	R\$ 8,05	R\$ 10,26	R\$ 1.126,55
CDHU	39.21.060	8.15	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	126,30	R\$ 18,90	R\$ 24,10	R\$ 3.043,83

Total do Item 08 R\$ 14.871,30

		9	PISOS E REVESTIMENTOS					
CDHU	03.01.020	9.1	Demolição manual de concreto simples	M3	1,63	R\$ 233,09	R\$ 297,19	R\$ 484,42
CDHU	03.04.020	9.2	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	323,81	R\$ 12,71	R\$ 16,21	R\$ 5.248,96
CDHU	04.04.010	9.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	26,45	R\$ 45,33	R\$ 57,80	R\$ 1.528,81
CDHU	03.04.040	9.4	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	44,10	R\$ 3,18	R\$ 4,05	R\$ 178,61
CDHU	11.03.090	9.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,63	R\$ 556,46	R\$ 709,49	R\$ 1.865,96
CDHU	11.16.020	9.6	Lancamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	2,63	R\$ 89,36	R\$ 113,93	R\$ 299,64
CDHU	18.08.062	9.7	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	131,14	R\$ 185,95	R\$ 237,09	R\$ 31.091,98
CDHU	18.08.090	9.8	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	192,93	R\$ 148,05	R\$ 188,76	R\$ 36.417,47
CDHU	18.08.100	9.9	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	61,96	R\$ 30,66	R\$ 39,09	R\$ 2.422,02
CDHU	19.01.064	9.10	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	1,35	R\$ 212,64	R\$ 271,12	R\$ 366,01

Total do Item 09 R\$ 79.903,87

		10	GUARDA CORPO					
CDHU	04.09.100	10.1	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	14,24	R\$ 32,88	R\$ 41,92	R\$ 596,94
CDHU	24.03.040	10.2	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	M	20,34	R\$ 828,58	R\$ 1.056,44	R\$ 21.487,99
CDHU	24.03.310	10.3	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	20,34	R\$ 243,80	R\$ 310,85	R\$ 6.322,69

Total do Item 10 R\$ 28.407,62

		11	DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS					
CDHU	05.07.050	11.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	31,54	R\$ 135,31	R\$ 172,52	R\$ 5.441,28

Total do Item 11 R\$ 5.441,28

		12	PINTURA					
		12.1	PARADE, FORRO E LAJE					
CDHU	03.10.140	12.1.1	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	864,36	R\$ 6,57	R\$ 8,38	R\$ 7.243,34
CDHU	33.02.060	12.1.2	Massa corrida a base de PVA	M2	144,46	R\$ 15,56	R\$ 19,84	R\$ 2.866,09
CDHU	33.10.020	12.1.3	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1221,15	R\$ 30,40	R\$ 38,76	R\$ 47.331,77
CDHU	33.10.050	12.1.4	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	254,08	R\$ 35,16	R\$ 44,83	R\$ 11.390,41
		12.2	ESQUADRIAS E GUARDA CORPO					



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Tabela	Código	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	V. Unit. s/BDI	V. Unit. c/BDI	Valor Total
CDHU	33.05.330	12.2.1	Verniz em superfície de madeira	M2	52,92	R\$ 30,05	R\$ 38,31	R\$ 2.027,37
CDHU	33.11.050	12.2.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	76,73	R\$ 50,60	R\$ 64,52	R\$ 4.950,62
Total do Item 12								R\$ 75.809,59

		13	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
CDHU	55.01.020	13.1	Limpeza final da obra	M2	216,84	R\$ 14,83	R\$ 18,91	R\$ 4.100,44
CDHU	55.01.030	13.2	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	216,84	R\$ 9,02	R\$ 11,50	R\$ 2.493,66
Total do Item 13								R\$ 6.594,10

Para os custos unitários dos itens, foram adotados os valores das seguintes tabelas referenciais de preços: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO. Sobre estes preços foi aplicado o BDI de 27,50% Adotado pela Câmara Municipal de Meridiano/SP

BDI ADOTADO 27,50%

VALOR TOTAL COM BDI R\$ 290.670,51

Meridiano/SP, 27 de abril de 2026

Agnaldo Rodrigues da Silva Junior
Presidente
CNPJ: 01.650.206/0001-20



Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 03/05/2026 11:16
#9412a2d3432411f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Alison Scandela
Data: 28/04/2026 15:08
#941aa5b2432411f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Alison Scandela
Arquiteto Urbanista
CAU: A196019-9



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DE CALCULO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Código	Item	Descrição do Serviço
1		SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira Placa de 4,00 x 1,50 m = 6,00m ²
1.2	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ² 4 meses de execução
2		REFORMA DAS ÁREAS MOLHADAS
2.1		SANITÁRIO PNE
2.1.1	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro 1 torneira
2.1.2	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos 1 sifão + 1 engate + 2 barras de acessibilidade + 1 ducha higienica
2.1.3	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos 1 unidade
2.1.4	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios 1 bacia sanitária
2.1.5	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor 1 cuba
2.1.6	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira 1 unidade
2.1.7	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 2,10 m + 0,90 m + 2,10 m = 5,10 m
2.1.8	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente Porta de 0,90 m + 2,10 m = 1,89 m ²
2.1.9	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg 1 unidade
2.1.10	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa 1 unidade
2.1.11	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido 0,40 m x 0,70 m = 0,28 m ²
2.1.12	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida 1 unidade
2.1.13	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros 1 unidade
2.1.14	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4" 1 unidade
2.1.15	44.03.920	Ducha higiênica com registro 1 unidade
2.1.16	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2" 1 unidade
2.1.17	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1" 1 unidade
2.1.18	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2" 1 unidade
2.1.19	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm 3 unidades
2.1.20	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm 1 unidade
2.1.21	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm 1 unidade
2.1.22	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas 1 unidade
2.1.23	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml 1 unidade
2.1.24	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor 1 unidade
2.1.25	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária 1 unidade
2.2		SANITÁRIO
2.2.1	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro 2 torneiras
2.2.2	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos 2 sifões + 2 engates + 2 duchas higienicas
2.2.3	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos 2 unidades
2.2.4	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DE CALCULO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Código	Item	Descrição do Serviço
		2 bacias sanitárias
2.2.5	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor 2 cubas
2.2.6	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira 2 unidades
2.2.7	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 2,10 m + 0,70 m + 2,10 m = 4,90 m x 2 unidades = 9,80 m
2.2.8	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido 0,40 m x 0,70 m x 2 bancadas = 0,56 m ²
2.2.9	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna 1 unidade
2.2.10	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros 1 unidade
2.2.11	44.03.920	Ducha higiênica com registro 1 unidade
2.2.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2" 2 unidades
2.2.13	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1" 1 unidade
2.2.14	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2" 1 unidade
2.2.15	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas 1 unidade
2.2.16	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml 1 unidade
2.2.17	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor 1 unidade
2.2.18	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC 1 unidade
2.2.19	25.01.380	Caixilho de correr em alumínio com pintura eletrostática, com vidro - branco 1,65 m x 2,10 m = 3,47 m ²
2.2.20	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado 1 unidade
2.2.21	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm 1 unidade
2.2.22	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa 1 unidade
2.2.23	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa 1 unidade
2.3		LAVANDERIA
2.3.1	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences 1 unidade
2.3.2	44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" 1 unidade
2.4		COZINHA
2.4.1	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira 1 unidade
2.4.2	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 2,10 m + 0,90 m + 2,10 m = 5,10 m
2.4.3	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso 5 prateleiras conforme projeto = 6,83 m ²
2.4.4	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm 1 unidade
2.4.5	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg 1 unidade
2.4.6	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa 1 unidade
2.4.7	62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m ² Coifa acima do fogão de 70 cm x 50 cm = 0,35 m ²
3		CENTRAL GLP
3.1	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento Área de construção = 0,75 x 1,20 = 0,90 m ²
3.2	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m 2 vigas baldrame de 0,75 m x 0,20 m x 0,20 m = 0,06 m ³
3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa 2 vigas baldrame de 0,75 m x 0,20 m x 0,20 m = 0,06 m ³



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DE CALCULO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Código	Item	Descrição do Serviço
3.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação 2 vigas baldrame de 0,75 m x 0,20 m x 0,20 m = 0,06 m³
3.5	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm 2 paredes de 0,75 m x 1,30 m = 1,95 m²
3.6	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura 4 pilares de 0,20 m x 1,30 m = 2,08 m²
3.7	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa 4 pilares de 1,30 m x 4 barras (8mm) = 20,80 m x 0,395 Kg/m = 8,22 Kg
3.8	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa Pilar de 1,30 m com estribos espaçados a cada 0,15 m = 9 estribos por pilar x 4 pilares = 36 estribos de 4,2 mm (0,07+0,14+0,07+0,14+0,10) = 18,72 m de estribo x 0,109 Kg/m = 2,04 Kg
3.9	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa 4 pilares de 0,20 m x 0,09 m x 1,30 m = 0,10 m³
3.10	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura 4 pilares de 0,20 m x 0,09 m x 1,30 m = 0,10 m³
3.11	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa Laje de 1,30 m x 0,80 m = 1,04 m²
3.12	17.02.020	Chapisco Área das alvenarias x 2 lados + área da laje = 4,94 m²
3.13	17.02.120	Emboço comum Área das alvenarias x 2 lados + área da laje = 4,94 m²
3.14	17.02.220	Reboco Área das alvenarias x 2 lados + área da laje = 4,94 m²
3.15	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida Portão de 0,90 m x 1,30 m = 1,17 m²
3.16	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões 4,00 metros
4		ALVENARIAS E FECHAMENTOS
4.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (6,56 m² de parede de 15 cm = 0,98 m³) + (17,21 m² de parede de 20 cm = 3,44 m³) + (1,89 m² de parede de 27 cm = 0,51 m³) = Total de 4,93 m³
4.2	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm Conforme projeto = 6,58 m²
4.3	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm Conforme projeto = 4,99 m²
4.4	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm Conforme projeto = 7,96 m²
4.5	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm 28 telas
4.6	17.02.020	Chapisco Área das alvenarias (6,58 m² + 4,99 m² + 7,96 m² = 19,53 m²) x 2 lados = 39,06 m²
4.7	17.02.120	Emboço comum Área das alvenarias (6,58 m² + 4,99 m² + 7,96 m² = 19,53 m²) x 2 lados = 39,06 m²
4.8	17.02.220	Reboco Área das alvenarias (6,58 m² + 4,99 m² + 7,96 m² = 19,53 m²) x 2 lados = 39,06 m²
4.9	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM Conforme projeto = 37,73 m²
4.10	14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM Conforme projeto = 11,10 m²
5		FORROS
5.1	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação Conforme projeto = 8,88 m²
5.2	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento Conforme projeto = 37,92 m²
5.3	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo Conforme projeto = 46,80 m²
6		PORTAS E JANELAS EXCETO DAS ÁRAS MOLHADAS
6.1	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro Porta 01 = 2,84 m²
6.2	25.01.490	Caixilho maxim-ar em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - branco Porta 02 = 2,84 m²
6.3	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm Porta 02 = 2,84 m²
6.4	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado Porta 02 = 1 unidade
6.5	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado Porta 02 = 1 unidade
6.6	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DE CALCULO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Código	Item	Descrição do Serviço
		Porta 02 = 1 unidade
6.7	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira Porta 05 = 1,68 m² x 3 unidades = 5,04 m²
6.8	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados Porta 05 = (0,80 m + 2,10 m + 0,80 m = 3,70 m) x 3 unidades = 11,10 m
6.9	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm Porta 06 = 1 unidade
6.10	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm Porta 08 = 5 unidades
6.11	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg Para Porta 06 e Porta 08 = 6 unidades
6.12	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa Para Porta 06 e Porta 08 = 6 unidades
6.13	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro Porta 09 = 1,89 m² + Porta 10 = 4,60 m² + Janela 01 = 1,50 m² = 7,99 m²
6.14	25.01.070	Caixilho de correr em alumínio anodizado com vidro - linha comercial Janela 02 = 1,50 m²
7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
7.1	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha 2 unidades
7.2	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial 1 unidade
7.3	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial 1 unidade
7.4	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões Conforme projeto = 13,15 m
7.5	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões Conforme projeto = 8,18 m
7.6	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões Conforme projeto = 16,48 m
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
8.1	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm Conforme projeto = 184,24 m
8.2	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2" Conforme projeto = 24 unidades
8.3	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4" Conforme projeto = 3 unidades
8.4	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa Conforme projeto = 7 unidades
8.5	40.20.120	Placa de 4" x 2" Conforme projeto = 3 unidades
8.6	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo Conforme projeto = 17 unidades
8.7	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes Conforme projeto = 1 unidade
8.8	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A Conforme projeto = 5 unidades
8.9	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A Conforme projeto = 3 unidades
8.10	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A Conforme projeto = 1 unidade
8.11	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta Conforme projeto = 8 unidades
8.12	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm Conforme projeto = 8 unidades
8.13	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C 84,40 m + 89,90 m + 117,60 m + 81,20 m = 373,10 m
8.14	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C 36,60 m + 36,60 m + 36,60 m = 109,80 m
8.15	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C 25,20 m + 25,50 m + 25,20 m + 25,20 m + 25,20 m = 126,30 m
9		PISOS E REVESTIMENTOS
9.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples 23,24 m² com espessura de 7 cm = 1,63 m³
9.2	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base Demolição dos revestimentos de parede (131,14 m²) + demolição do piso cerâmico (192,67 m²) = 323,81 m²
9.3	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DE CALCULO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Código	Item	Descrição do Serviço
		Parede do plenário de 7,09 m x 3,73 m = 26,45 m²
9.4	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base Conforme projeto = 44,10 m
9.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa 37,58 m² com 0,07 m de espessura = 2,63 m³
9.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento 37,58 m² com 0,07 m de espessura = 2,63 m³
9.7	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado Paredes das áreas molhadas = 131,14 m²
9.8	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado Conforme projeto = 192,93 m²
9.9	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado Conforme projeto = 61,96 m
9.10	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido Porta 01 = 1,35 m
10		GUARDA CORPO
10.1	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral 11,87 m com altura de 1,20 m = 14,24 m²
10.2	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2" Conforme projeto = 20,34 m
10.3	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2" Conforme projeto = 20,34 m
11		DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS
11.1	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal Volume das alvenarias (4,93 m³) + volume dos forros (2,34 m³) + volume dos pisos e revestimentos (12,27 m³) + volume das demais retiradas (12,00 m³) = 31,54 m³
12		PINTURA
12.1		PAREDE, FORRO E LAJE
12.1.1	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento Áreas dos forros de gesso existente + área das alvenarias internas + paredes do plenário = 164,89 m² + 699,47 m² + 81,19 m² = 945,55 m²
12.1.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA Área dos forros de gesso novo + área dos fechamentos em gesso novo x 2 lados = 46,80 m² + 97,66 m² = 144,46 m²
12.1.3	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo Área de remoção (item 12.1.1) + área de aplicação de massa (item 12.1.2) - área dos revestimentos (item 9.7) = 945,55 m² + 144,46 m² + 212,33 m² = 1.302,34 m²
12.1.4	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo Área das fachadas externas + abrigo GLP = 254,08 m²
12.2		ESQUADRIAS E GUARDA CORPO
12.2.1	33.05.330	Verniz em superfície de madeira (2 Portas de 0,70 m x 2,10 m x 3 lados = 8,82 m²) + (2 Portas de 0,80 m x 2,10 m x 3 lados = 10,08 m²) + (6 Portas de 0,90 m x 2,10 m x 3 lados = 34,02 m²) = 52,92 m²
12.2.2	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (Portão da casa de gás de 0,90 m x 1,30 m x 3 lados = 3,51 m²) + (guarda corpo de 20,34 m x 1,20 m x 3 lados = 73,22 m²) = 76,73 m²
13		LIMPEZA FINAL DA OBRA
13.1	55.01.020	Limpeza final da obra Área total de intervenção = 216,84 m²
13.2	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento Área total de intervenção = 216,84 m²


SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Alison Scandela
Data: 28/04/2026 15:09
#bca413e5432411f1bb8342010a2b6020

Alison Scandela
Arquiteto Urbanista
CAU: A196019-9

Meridiano/SP, 27 de abril de 2026


SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 06/05/2026 08:28
#bca45c01432411f1bb8342010a2b6020



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Item	Descrição	Valor Total do Item	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.609,50	R\$ 6.609,50				
2	REFORMA DAS ÁREAS MOLHADAS	R\$ 26.212,81			R\$ 26.212,81		
3	CENTRAL GLP	R\$ 3.325,95	R\$ 3.325,95				
4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	R\$ 19.669,41		R\$ 19.669,41			
5	FORROS	R\$ 8.126,35		R\$ 8.126,35			
6	PORTAS E JANELAS EXCETO DAS ÁRAS MOLHADAS	R\$ 12.406,07			R\$ 12.406,07		
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 3.292,66	R\$ 3.292,66				
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.871,30			R\$ 14.871,30		
9	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 79.903,87			R\$ 39.951,93	R\$ 39.951,93	
10	GUARDA CORPO	R\$ 28.407,62		R\$ 28.407,62			
11	DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	R\$ 5.441,28		R\$ 1.813,76	R\$ 1.813,76	R\$ 1.813,76	
12	PINTURA	R\$ 75.809,59					R\$ 75.809,59
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 6.594,10					R\$ 6.594,10
TOTAL DA PARCELA		R\$ 290.670,51	R\$ 13.228,11	R\$ 58.017,15	R\$ 95.255,87	R\$ 41.765,69	R\$ 82.403,69
TOTAL ACUMULADO		R\$0,00	R\$ 13.228,11	R\$ 71.245,25	R\$ 166.501,13	R\$ 208.266,82	R\$ 290.670,51
PERCENTUAL ACUMULADO		0,00%	4,55%	24,51%	57,28%	71,65%	100,00%

Meridiano/SP, 27 de abril de 2026

Agnaldo Rodrigues da Silva Junior

Presidente

CNPJ: 01.650.206/0001-20



Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 05/05/2026 19:41
#f0f3199e432411f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Alison Scandela

Arquiteto Urbanista

CAU: A196019-9



Assinado eletronicamente por
Alison Scandela
Data: 28/04/2026 15:09
#f0f3199e432411f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

TERMO DE RELEVÂNCIA

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Descrição do Serviço	Unid.	Quat. Licit.	% Exigido	Quat. Exig. (m²)
Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	48,83	50,00%	24,42
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	324,07	50,00%	162,04
Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	M	20,34	50,00%	10,17
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1475,23	50,00%	737,62


Assinado eletronicamente por
Alison Scandela
Data: 28/04/2026 15:10
#216005d2432511f1b68342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Meridiano/SP, 27 de abril de 2026

Alison Scandela
Arquiteto Urbanista
CAU: A196019-9


Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 04/05/2026 11:15
#21682b80432511f1b68342010a2b6020

SIGNATÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Ítem	Código	INTRODUÇÃO
		Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto arquitetônico e todos os projetos complementares que se fizeram necessários, visando a perfeita execução da obra. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não, alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra. Em caso de itens presentes neste MEMORIAL DESCRITIVO e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela fiscalização da obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, o Responsável Técnico pela fiscalização da obra deverá ser consultado. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela fiscalização da obra. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa procedência e obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela fiscalização da obra. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. A vigilância da obra será ininterrupta por parte da Empresa Contratada até a entrega definitiva dos serviços. A fiscalização da segurança e medicina do trabalho para execução dos serviços será exercida a cargo da Empresa Contratada, pelo Engenheiro residente da obra e supervisor devidamente habilitado pelo Ministério do Trabalho. Todos os equipamentos para a execução dos serviços serão de total responsabilidade da Empresa Contratada. Todos os operários que forem encontrados no canteiro de obras, sem os equipamentos de segurança indispensáveis a sua proteção na atividade, ou de posse dos mesmos, mas não os utilizarem adequadamente, serão punidos de conformidade com as determinações da CLT. Todas as madeiras que forem utilizadas em qualquer fase das obras e nos canteiros de obras deverão possuir certificação do Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição. A ocorrência de erro nas locações das obras implicará à contratada, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis de acordo com o contrato.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira 1) Será medido por área de placa executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (Araucária angustifolia), ou Quarubarana (Erismia uncinatum), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (Qualea spp), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.
1.2	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² 1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês). 2) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².
2		REFORMA DAS ÁREAS MOLHADAS
2.1		SANITÁRIO PNE
2.1.1	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera a mão de obra para a retirada de torneiras em geral ou chuveiros, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.
2.1.2	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera a mão de obra para a retirada de sifões, ou metais sanitários em geral, independente do seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.
2.1.3	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos 1) Será medido por unidade retirada (un) 2) O item remunera mão de obra para a retirada de registros ou válvulas embutidos, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.
2.1.4	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios 1) Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un). 2) O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.
2.1.5	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera a mão de obra para a retirada de complementos sanitários, fixados ou de sobrepor, como papeleira, saboneteira, entre outros; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda dos elementos reaproveitáveis.
2.1.6	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
2.1.7	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 1) Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
2.1.8	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente 1) Será medido por área de porta instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de folha de porta semi-sólida, lisa, sistema deslizante suspenso em trilho com roldanas duplas e guia, um ou duas folhas, em madeira para acabamento em pintura; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, das folhas, dos trilhos, das guarnições nas duas faces, fechadura e ferragens completa da porta. As madeiras utilizadas deverão atender aos procedimentos de controle e exploração exigidos pelo IBAMA e possuir selo de certificação.
		Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

2.1.9	28.20.411	1) Será medido por conjunto de dobradiças instaladas (cj). 2) O item remunera o fornecimento da dobradiça (embalagem com 3 unidades) em aço cromado de 3 1/2, com capacidade de peso até 21 kg. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.
2.1.10	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa 1) O item remunera o fornecimento de fechadura instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutir, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.
2.1.11	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido 1) Será medido pela área de tampo instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.
2.1.12	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida 1) Será medido por unidade de lavatório instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.
2.1.13	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros 1) Será medido por unidade de bacia instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P 510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.
2.1.14	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4" 1) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com duplo acionamento limitador de fluxo, duas opções de descarga (03 litros ou completa), registro próprio, diâmetro nominal de 1 1/4, inclusive tubo de descida conjugado ao tubo de ligação, acabamento externo cromado; referência comercial 2545C Duoflux fabricação Hydra, VD Sanvágua fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários para ligação à rede de água.
2.1.15	44.03.920	Ducha higiênica com registro 1) Será medido por unidade de ducha higiênica instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, acabamento cromado; referência comercial Belle Epoque Light 1984 C51 ACT fabricação Deca, Delicatta 109106 CR fabricação Docol, Aquarius 2195-A fabricação Fabrimar ou equivalente. Remunera também os materiais de vedação e acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.
2.1.16	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2" 1) Será medido por unidade de engate flexível instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.
2.1.17	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1" 1) Será medido por unidade de sifão instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.
2.1.18	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2" 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulação de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.
2.1.19	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.
2.1.20	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.
2.1.21	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.
		Dispenser toalheiro em ABS, para folhas



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

2.1.22	44.03.180	1) Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Remunera também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.
2.1.23	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml 1) Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.
2.1.24	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor 1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.
2.1.25	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.
2.2		SANITÁRIO
2.2.1	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera a mão de obra para a retirada de torneiras em geral ou chuveiros, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.
2.2.2	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera a mão de obra para a retirada de sifões, ou metais sanitários em geral, independente do seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.
2.2.3	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera mão de obra para a retirada de registros ou válvulas embutidos, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.
2.2.4	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios 1) Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un). 2) O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.
2.2.5	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera a mão de obra para a retirada de complementos sanitários, fixados ou de sobrepor, como papelreira, saboneteira, entre outros; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda dos elementos reaproveitáveis.
2.2.6	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
2.2.7	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 1) Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
2.2.8	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido 1) Será medido pela área de tampo instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.
2.2.9	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.
2.2.10	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros 1) Será medido por conjunto instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4", tampa plástica para sanitário tipo universal, tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.
2.2.11	44.03.920	Ducha higiênica com registro 1) Será medido por unidade de ducha higiênica instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, acabamento cromado; referência comercial Belle Epoque Light 1984 C51 ACT fabricação Deca, Delicatta 109106 CR fabricação Docol, Aquarius 2195-A fabricação Fabrimar ou equivalente. Remunera também os materiais de vedação e acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.
2.2.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2" 1) Será medido por unidade de engate flexível instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.
2.2.13	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1' 1) Será medido por unidade de sifão instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.
		Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

2.2.14	44.03.720	1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulação de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.
2.2.15	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas 1) Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Remunera também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.
2.2.16	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml 1) Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.
2.2.17	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor 1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.
2.2.18	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC 1) Será medido por unidade de chuveiro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.
2.2.19	25.01.380	Caixilho de correr em alumínio com pintura eletrostática, com vidro - branco 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho de correr em perfis de alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor branca, com vidro liso, completo, linha comercial; referência comercial fabricação Sasazaki, Ebel, Brimak, Atlantica ou equivalente. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.
2.2.20	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de sanitário, composto por: três dobradiças para porta de sanitário em ferro zincado, com peso mínimo de 105 kg; tarjeta de sobrepor, livre / ocupado, em zamac; referência comercial 1515 / 136 da Arouca, 719 AZ CR da La Fonte, 032 CR da Pado ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.
2.2.21	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
2.2.22	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg 1) Será medido por conjunto de dobradiças instaladas (cj). 2) O item remunera o fornecimento da dobradiça (embalagem com 3 unidades) em aço cromado de 3 1/2, com capacidade de peso até 21 kg. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.
2.2.23	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa 1) Será medido por unidade de fechadura instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutir, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.
2.3		LAVANDERIA
2.3.1	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences 1) Será medido por unidade de tanque instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de tanque simples em granito sintético, linha comercial, com profundidade média de 0,54 cm e largura média de 0,60 m; referência comercial T.60 da Marsinty ou equivalente, nas dimensões padronizadas disponíveis no mercado. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.
2.3.2	44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.
2.4		COZINHA
2.4.1	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
2.4.2	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 1) Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
2.4.3	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso 1) Será medido por área de piso retirado (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de piso de pedra, granito ou mármore assentados com argamassa; remunera também a limpeza e a guarda das peças reaproveitáveis.
2.4.4	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
2.4.5	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg 1) Será medido por conjunto de dobradiças instaladas (cj). 2) O item remunera o fornecimento da dobradiça (embalagem com 3 unidades) em aço cromado de 3 1/2, com capacidade de peso até 21 kg. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

2.4.6	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa 1) Será medido por unidade de fechadura instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutir, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.
2.4.7	62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m² 1) Será medido por metro quadrado de coifa executada, calculada através da área de projeção horizontal até 3,00 m² (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da coifa em chapa de aço inoxidável nº 18 AISI 304, liga 18.8; filtros; exaustor; curva; dutos até 10 m de comprimento; chapéu e rufo de acabamento. Remunera também os materiais acessórios necessários para fixação da coifa.
3		CENTRAL GLP
3.1	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento 1) Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
3.2	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m 1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.
3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.
3.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.
3.5	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 9 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
3.6	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.
3.7	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
3.8	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
3.9	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.
3.10	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.
3.11	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa 1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.
3.12	17.02.020	Chapisco 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
		Emboço comum



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

3.13	17.02.120	1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
3.14	17.02.220	Reboco 1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.
3.15	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida 1) Será medido por área de porta e / ou portão instalado, desconsiderando-se o acréscimo adicional, quando houver, dos trilhos para a posição aberta (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de porta e / ou portão deslizante, com uma ou duas folhas, constituído por: estrutura tubular em aço carbono SAE 1008 / 1010, com dimensões de 100 x 40 mm; duas roldanas superiores e duas inferiores em aço blindadas com rolamento de 5; requadro em cantoneira de aço carbono SAE 1010 / 1020, bitola 1 x 1/8 e acabamento em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola 3/4 x 1/8; fechamento em tela com malha ondulada artística de 1 (25 x 25 mm) fio BWG 12 (2,77 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, modelo 1225 do tipo wave fence, da Universal, Icotela ou da Furametel, ou equivalente; batentes em chapa de 3 / 16, porta-cadeado, ferrolhos, puxadores em barra redonda de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola 1/2; todo o material metálico deverá ser fornecido com tratamento superficial antioxidante à base de fundo de óxido.
3.16	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de cobre, diâmetro nominal de 15 mm (1/2), classe A; inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

4		ALVENARIAS E FECHAMENTOS
4.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
4.2	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 9 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
4.3	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
4.4	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 19 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
4.5	14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm 1) Será medido por unidade de tela instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de tela galvanizada para amarração e ancoragem de alvenaria, com fios de 1,24 mm; malha 15 x 15 mm; dimensões de 6 x 50 cm e pinos para fixação da tela em aço liso com arruela de 1/4 x 27 mm. Remunera também a mão de obra necessária para instalação da tela.
4.6	17.02.020	Chapisco 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
4.7	17.02.120	Emboço comum 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
4.8	17.02.220	Reboco 1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.
4.9	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM 1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.
		Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

4.10	14.30.440	1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: duas chapas em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (2 ST 12,5 + 2 ST 12,5); isolamento acústico de 50 a 52 dB, com lâ mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.
------	-----------	---

5		FORROS
5.1	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação 1) Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em gesso, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
5.2	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento 1) Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
5.3	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo 1) Será medido por área de forro executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

6		PORTAS E JANELAS EXCETO DAS ÁRAS MOLHADAS
6.1	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro 1) Será medido pela área da esquadria em vidro retirada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de esquadria em vidro de qualquer natureza, inclusive fixação; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.
6.2	25.01.490	Caixilho maxim-ar em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - branco 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera fornecimento do caixilho maxim-ar, sob medida, em perfis de alumínio com pintura eletrostática branca; referência comercial linha Suprema ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários à sua instalação. Não remunera o fornecimento e instalação do vidro.
6.3	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm 1) Será medido pela área de vidro instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.
6.4	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado 1) Será medido por unidade de dobradiça instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da dobradiça inferior para porta de vidro temperado; referência comercial SM 1010 linha Glas da Dorma ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da dobradiça.
6.5	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado 1) Será medido por unidade de dobradiça instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da dobradiça superior para porta de vidro temperado; referência comercial 1101S Santa Marina, Dorma ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da dobradiça.
6.6	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado 1) Será medido por unidade de fechadura instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de fechadura de centro, com cilindro, para portas simples ou duplas em vidro temperado; referência comercial SM 1050 E linha Glas fabricação Dorma ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da fechadura. Não remunera o fornecimento de contra fechadura de centro ou espelho de fechadura.
6.7	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
6.8	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 1) Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
		Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

6.9	23.11.040	1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
6.10	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
6.11	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg 1) Será medido por conjunto de dobradiças instaladas (cj). 2) O item remunera o fornecimento da dobradiça (embalagem com 3 unidades) em aço cromado de 3 1/2, com capacidade de peso até 21 kg. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.
6.12	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa 1) Será medido por unidade de fechadura instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutir, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.
6.13	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro 1) Será medido pela área da esquadria em vidro retirada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de esquadria em vidro de qualquer natureza, inclusive fixação; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.
6.14	25.01.070	Caixilho de correr em alumínio anodizado com vidro - linha comercial 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
7.1	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.
7.2	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial 1) Será medido por unidade de registro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.
7.3	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial 1) Será medido por unidade de registro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 3/4, inclusive materiais acessórios e de vedação.
7.4	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.
7.5	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.
7.6	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
		Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

8.1	38.19.030	1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.
8.2	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2' 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.
8.3	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4' 1) Será medido por unidade de caixa de tomada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de tomada em alumínio para piso de 4 x 4, com saída de 3/4 ou 1; anel e parafusos de regulagem para fixação da placa, altura mínima de 45 mm; referência comercial Tramontina, Stampac, Olivo ou equivalente. Remunera também a regulagem para o nivelamento da placa no piso.
8.4	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.
8.5	40.20.120	Placa de 4' x 2' 1) Será medido por unidade de placa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa, com ou sem furo central independente do formato, em poliestireno de 4 x 2, termoplástico de alto impacto; referência comercial: modelo Silentoque da Pial, ou equivalente.
8.6	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo 1) Será medido por conjunto de tomadas instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054345 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.
8.7	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.
8.8	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; referência comercial DQE 1030 da Eletromar, ASM1 da Soprano, Fame, Cuttler Hammer ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.
8.9	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.
8.10	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.
8.11	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta 1) Será medido por unidade de plafon instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzol ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.
8.12	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivalente a 100 W da incandescente). Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.
8.13	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
8.14	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
		Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

8.15	39.21.060	1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
9		PISOS E REVESTIMENTOS
9.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
9.2	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base 1) Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
9.3	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada 1) Será medido por área de revestimento retirado (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de revestimento de pedra, granito ou mármore, em paredes ou fachadas assentados com argamassa; remunera também a limpeza e a guarda das peças reaproveitáveis.
9.4	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base 1) Será medido por comprimento real de rodapé, soleira, ou peitoril em material cerâmico, inclusive a base, demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de rodapés, soleiras, ou peitoris em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
9.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.
9.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.
9.7	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado 1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado polido, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Resistente a gretagem; f) Antiderrapante: não; g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.
9.8	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado 1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura > 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.
		Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

9.9	18.08.100	1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m). 2) O item remunera o fornecimento e rejuntamento de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura > 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.
9.10	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido 1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 21 até 30 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.
10		GUARDA CORPO
10.1	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral 1) Será medido pela área do guarda-corpo ou gradil retirado (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guardacorpo ou gradil, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
10.2	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2" 1) Será medido pelo comprimento de guarda-corpo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de guarda-corpo, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; fechamento com tela artística ondulada galvanizada, malha de 1 1/2, fio nº12 (2,769 mm); base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8, soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento ou por chumbador químico, e a mão de obra para instalação do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente.
10.3	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2" 1) Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil.
11		DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS
11.1	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³). 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.
12		PINTURA
12.1		PARADE, FORRO E LAJE
12.1.1	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento 1) Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.
		Massa corrida a base de PVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

12.1.2	33.02.060	1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.
12.1.3	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Williams, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.
12.1.4	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.
12.2		ESQUADRIAS E GUARDA CORPO
12.2.1	33.05.330	Verniz em superfície de madeira 1) Será medido por área (m²): a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; referência verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.
12.2.2	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial; b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio); c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação: DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69 De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57 De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45 De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33 De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21 De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10 De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00 e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida. 2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.
13		LIMPEZA FINAL DA OBRA
13.1	55.01.020	Limpeza final da obra 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.
13.2	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento 1) Será medido por superfície de área limpa (m²). 2) O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.
		FISCALIZAÇÃO DA OBRA
		A fiscalização deverá decidir as questões que venham surgir quanto à aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento da obra, interpretação do projeto e das especificações e cumprimento às cláusulas do contrato. A fiscalização deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais empregados e os processos construtivos estão de acordo com os projetos e especificações. Os serviços executados ou os materiais fornecidos, que não atenderem as exigências especificadas deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da fiscalização e da maneira que esta determinar, tudo por conta da executante. A existência da fiscalização não exime a empreiteira da responsabilidade total pela execução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

GENERALIDADES

Deverá ser providenciado local apropriado para a execução de argamassa como caixas do tipo masseira, não sendo permitida a execução da mesma diretamente no solo e ou piso.

Serão mantidas no escritório da obra, cópias de projetos, ART do profissional responsável, relação de funcionários, ficha de registro, ficha de EPI's, memorial descritivo, projetos e diário de obra devidamente preenchido.

Juntamente com esta especificação deverão ser considerados: Normas e Leis Federais, Estaduais e Municipais e a planilha orçamentária, que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções onde estes sejam aplicáveis. Em especial devem ser consideradas as normas ABNT relativas a materiais e serviços empregados.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve estar rigorosamente de acordo com os desenhos e especificações, devendo quaisquer propostas de alterações por motivo de ordem construtiva, econômica, de segurança ou qualquer outra, ser previamente submetidas à aprovação da Secretaria de Obra Municipal, da Prefeitura Municipal.

Além de consulta aos desenhos e as estas especificações caberá ao construtor fazer consulta ao Responsável Técnico pela fiscalização na obra sempre que a natureza do item exigir.

Mesmo não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com esta especificação e as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

Salvo indicação contrária, o termo "ou similar" aplica-se a todos os materiais especificados entendendo-se por similares produtos ou instalações equivalentes em dimensões, qualidades e demais características técnicas que atendam as normas da ABNT.

A contratada deverá submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, amostras significativas dos materiais e, sempre que for o caso, submeter a ensaios antes de providenciar a sua execução.

Cada lote ou partida de material deverá ser confrontada com a respectiva amostra ou protótipo previamente aprovado, podendo ser submetido a outros testes ou constatações, sempre que for requerida pela Prefeitura Municipal.

A recepção e posterior emprego dos materiais relacionados nesta especificação estarão sujeitos à fiscalização da Prefeitura Municipal.

Os itens enumerados nesta especificação não incluem todos os materiais e serviços necessários obrigando-se o construtor a fornecer adicionais que a obra demande, garantindo para este igual padrão de qualidade dos materiais e serviços especificados.

Após o término da obra, o material resultante dos gabaritos e das fôrmas, a critério da fiscalização, ficará ou não com a Prefeitura Municipal.

Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como discrepância dos mesmos em relação a desenhos, ou especificações, deverá ser corrigida, antes do prosseguimento dos trabalhos.

A empreiteira deverá fornecer todos os dispositivos, acessórios, materiais, ferramentas, equipamento, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

SIGNATÁRIO

Meridiano/SP, 27 de abril de 2026



Assinado eletronicamente por
Alison Scandellae
Data: 28/04/2026 15:11
#46962635432511f1bb8342010a2b6020

Alison Scandellae
Arquiteto Urbanista
CAU: A196019-9

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 05/05/2026 19:41
#46919452432511f1bb8342010a2b6020

TIMBRADO DA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº XX/202X.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a obra de REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO.

A EMPRESA:

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.N.P.J: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX

Telefone: (17) XXXXXXXXXXXX

Qualificação do Representante da empresa: Engenheiro Civil

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Interessada em participar da disputa no certame acima citado, **SOLICITA** agendamento para realização de visita técnica nos termos do Edital.

Cidade, XX de XXXXXXXX de 202X.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº XX/202X.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a obra de REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO.

A EMPRESA:

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.N.P.J: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX

Telefone: (17) XXXXXXXXXXXX

Qualificação do Representante da empresa: Engenheiro Civil

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei que, optou por não realizar visita técnica, assumindo inteira responsabilidade pela execução da obra nos termos do Edital e seus anexos.

Cidade, XX de XXXXXXXX de 202X.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

LOTE ÚNICO		
Ítem	Descrição do Serviço	Valor Total
1	REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO	

Total Global da Proposta: **(Valor por extenso)**.

Condições de Pagamento: Os pagamento serão realizados através de medições, conforme estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução dos Serviços: Os prazos e condições de execução dos serviços serão cumpridos conforme dispõe o cronograma físico financeiro.

DECLARO sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARO ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluídos, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro e lucro.

DECLARO ainda, que a empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Responsável:
Cargo:

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TIMBRADO DA EMPRESA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Tabela	Código	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	V. Unit. s/BDI	V. Unit. c/BDI	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	02.02.150	1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13.80 m²	UNMES	4,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
							Total do Item 01	R\$ 0,00

		2	REFORMA DAS ÁREAS MOLHADAS				
		2.1	SANITÁRIO PNE				
CDHU	04.11.120	2.1.1	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.11.140	2.1.2	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.11.080	2.1.3	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.11.020	2.1.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.11.060	2.1.5	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.08.020	2.1.6	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.08.060	2.1.7	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	5,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	23.08.242	2.1.8	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	1,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	28.20.411	2.1.9	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	28.01.550	2.1.10	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.02.062	2.1.11	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	30.08.040	2.1.12	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	30.08.060	2.1.13	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	47.04.020	2.1.14	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.920	2.1.15	Ducha higiênica com registro	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.20.110	2.1.16	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.20.010	2.1.17	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.720	2.1.18	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	30.01.030	2.1.19	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	30.01.061	2.1.20	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	30.01.020	2.1.21	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.180	2.1.22	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.130	2.1.23	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.050	2.1.24	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.20.280	2.1.25	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		2.2	SANITÁRIO				
CDHU	04.11.120	2.2.1	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.11.140	2.2.2	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.11.080	2.2.3	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.11.020	2.2.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.11.060	2.2.5	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.08.020	2.2.6	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.08.060	2.2.7	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	9,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.02.062	2.2.8	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.01.100	2.2.9	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.01.820	2.2.10	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.920	2.2.11	Ducha higiênica com registro	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.20.110	2.2.12	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.20.010	2.2.13	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.720	2.2.14	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.180	2.2.15	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.130	2.2.16	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.050	2.2.17	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	43.02.140	2.2.18	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	25.01.380	2.2.19	Caixilho de correr em alumínio com pintura eletrostática, com vidro - branco	M2	3,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	28.01.070	2.2.20	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	23.11.030	2.2.21	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	28.20.411	2.2.22	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	28.01.550	2.2.23	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		2.3	LAVANDERIA				
CDHU	44.01.370	2.3.1	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	44.03.440	2.3.2	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		2.4	COZINHA				
CDHU	04.08.020	2.4.1	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.08.060	2.4.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	5,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	04.04.020	2.4.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2	6,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	23.11.040	2.4.4	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	28.20.411	2.4.5	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	28.01.550	2.4.6	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	62.20.330	2.4.7	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	0,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						Total do Item 02	R\$ 0,00

		3	CENTRAL GLP						
CDHU	04.40.070	3.1	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	0,90			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	06.02.020	3.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,06			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	11.03.090	3.3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	11.16.040	3.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,06			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	14.04.200	3.5	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	1,95			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	09.01.030	3.6	Forma em madeira comum para estrutura	M2	2,08			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	10.01.040	3.7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,22			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	10.01.060	3.8	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	2,04			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	11.03.090	3.9	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	11.16.060	3.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,10			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	13.01.130	3.11	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (6+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	1,04			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	17.02.020	3.12	Chapisco	M2	4,94			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	17.02.120	3.13	Emboço comum	M2	4,94			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	17.02.220	3.14	Reboco	M2	4,94			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	24.02.280	3.15	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	1,17			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	46.10.010	3.16	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	4,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total do Item 03	R\$ 0,00
-------------------------	-----------------

			4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS						
CDHU	03.02.040	4.1		Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	4,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	14.04.200	4.2		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	6,58		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	14.04.210	4.3		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	4,99		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	14.04.220	4.4		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	7,96		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	14.40.060	4.5		Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	28,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	17.02.020	4.6		Chapisco	M2	39,06		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	17.02.120	4.7		Emboço comum	M2	39,06		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	17.02.220	4.8		Reboco	M2	39,06		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	14.30.160	4.9		Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF-LM	M2	37,73		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	14.30.440	4.10		Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	11,10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 04	R\$ 0,00
			5	FORROS						
CDHU	03.08.060	5.1		Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	8,88		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	03.08.040	5.2		Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	37,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	22.02.030	5.3		Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	46,80		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 05	R\$ 0,00
			6	PORTAS E JANELAS EXCETO DAS ÁRAS MOLHADAS						
CDHU	04.14.040	6.1		Retirada de esquadria em vidro	M2	2,84		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	25.01.490	6.2		Caixilho maxim-ar em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - branco	M2	2,84		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	26.02.060	6.3		Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	2,84		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	28.20.220	6.4		Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	28.20.230	6.5		Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	28.20.600	6.6		Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	04.08.020	6.7		Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	5,04		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	04.08.060	6.8		Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	11,10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	23.11.040	6.9		Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	23.11.050	6.10		Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	5,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	28.20.411	6.11		Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	28.01.550	6.12		Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	04.14.040	6.13		Retirada de esquadria em vidro	M2	7,99		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	25.01.070	6.14		Caixilho de correr em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	1,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 06	R\$ 0,00
			7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
CDHU	49.01.020	7.1		Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	47.02.020	7.2		Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	47.02.110	7.3		Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	46.01.020	7.4		Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	13,15		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	46.02.050	7.5		Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,18		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	46.02.070	7.6		Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	16,48		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 07	R\$ 0,00
			8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
CDHU	38.19.030	8.1		Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	184,24		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	40.07.010	8.2		Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	24,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	40.02.010	8.3		Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4"	UN	3,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	40.05.020	8.4		Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	7,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	40.20.120	8.5		Placa de 4" x 2"	UN	3,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	40.04.470	8.6		Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	17,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	37.03.200	8.7		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	37.13.600	8.8		Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	37.13.630	8.9		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	37.13.640	8.10		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	41.20.080	8.11		Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	8,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	41.02.580	8.12		Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	8,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	39.03.170	8.13		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	373,10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	39.03.178	8.14		Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	109,80		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	39.21.060	8.15		Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	126,30		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 08	R\$ 0,00
			9	PISOS E REVESTIMENTOS						
CDHU	03.01.020	9.1		Demolição manual de concreto simples	M3	1,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	03.04.020	9.2		Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	323,81		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	04.04.010	9.3		Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	26,45		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	03.04.040	9.4		Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	44,10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	11.03.090	9.5		Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	11.16.020	9.6		Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	2,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	18.08.062	9.7		Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	131,14		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	18.08.090	9.8		Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	192,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	18.08.100	9.9		Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	61,96		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	19.01.064	9.10		Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	1,35		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 09	R\$ 0,00
			10	GUARDA CORPO						
CDHU	04.09.100	10.1		Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	14,24		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	24.03.040	10.2		Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	M	20,34		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	24.03.310	10.3		Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	20,34		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 10	R\$ 0,00
			11	DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS						
CDHU	05.07.050	11.1		Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	31,54		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 11	R\$ 0,00
			12	PINTURA						
			12.1	PAREDE, FORRO E LAJE						
CDHU	03.10.140	12.1.1		Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	864,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	33.02.060	12.1.2		Massa corrida a base de PVA	M2	144,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	33.10.020	12.1.3		Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1221,15		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	33.10.050	12.1.4		Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	254,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
			12.2	ESQUADRIAS E GUARDA CORPO						
CDHU	33.05.330	12.2.1		Verniz em superfície de madeira	M2	52,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CDHU	33.11.050	12.2.2		Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	76,73		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
									Total do Item 12	R\$ 0,00

		13	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
CDHU	55.01.020	13.1	Limpeza final da obra	M2	216,84		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDHU	55.01.030	13.2	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	216,84		R\$ 0,00	R\$ 0,00
							Total do Item 13	R\$ 0,00
Os custos unitários dos itens , foram adotados os estabelecidos pela empresa licitante, com base na sua pratica de mercado e levando em conta todos os custos que envolvem a execução de cada serviço.				BDI ADOTADO		27,50%		
				VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 0,00		

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TIMBRADO DA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE 1ª, 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª MEDIÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº XX/202X.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a obra de REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO.

A EMPRESA:

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.N.P.J: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (17) XXXXXXXXXXXXXXXX

Qualificação do Representante da empresa: Engenheiro Civil

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SOLICITA pagamento da (primeira, segunda, terceira, quarta ou quinta) medição referente a obra acima descrita e, conforme planilha em anexo, no valor total de R\$ 0,00 (valor por extenso).

Cidade, XX de XXXXXXXXXX de 202X.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PLANILHA DE MEDIÇÃO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Tabela	Código	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Total s/ Bdi	V. Total c/ Bdi	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Saldo a pagar
SERVIÇOS PRELIMINARES																			
CDHU	02.08.050	1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	02.02.150	1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
Total do Item 01							R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFORMA DAS ÁREAS MOLHADAS																			
2		SANITÁRIO PNE																	
CDHU	04.11.120	2.1.1	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.11.140	2.1.2	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	4,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.11.080	2.1.3	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.11.020	2.1.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.11.060	2.1.5	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.08.020	2.1.6	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.08.060	2.1.7	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	5,10	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	23.08.242	2.1.8	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	1,89	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	28.20.411	2.1.9	Dobradilha em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	28.01.550	2.1.10	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.02.062	2.1.11	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,28	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	30.08.040	2.1.12	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	30.08.060	2.1.13	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	47.04.020	2.1.14	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.920	2.1.15	Ducha higiênica com registro	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.20.110	2.1.16	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.20.010	2.1.17	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.720	2.1.18	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	30.01.030	2.1.19	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	3,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	30.01.061	2.1.20	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	30.01.020	2.1.21	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.180	2.1.22	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.130	2.1.23	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.050	2.1.24	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.20.280	2.1.25	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
2.2		SANITÁRIO																	
CDHU	04.11.120	2.2.1	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.11.140	2.2.2	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	6,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.11.080	2.2.3	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.11.020	2.2.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.11.060	2.2.5	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.08.020	2.2.6	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.08.060	2.2.7	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	9,80	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.02.062	2.2.8	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,56	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.01.100	2.2.9	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.01.820	2.2.10	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.920	2.2.11	Ducha higiênica com registro	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.20.110	2.2.12	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.20.010	2.2.13	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.720	2.2.14	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.180	2.2.15	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.130	2.2.16	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.050	2.2.17	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	43.02.140	2.2.18	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	25.01.380	2.2.19	Caixilho de correr em alumínio com pintura eletrolítica, com vidro - branco	M2	3,47	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	28.01.070	2.2.20	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	23.11.030	2.2.21	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	28.20.411	2.2.22	Dobradilha em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	28.01.550	2.2.23	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
2.3		LAVANDERIA																	
CDHU	44.01.370	2.3.1	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	44.03.440	2.3.2	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
2.4		COZINHA																	
CDHU	04.08.020	2.4.1	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.08.060	2.4.2	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	5,10	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	04.04.020	2.4.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2	6,83	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	23.11.040	2.4.4	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	28.20.411	2.4.5	Dobradilha em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	28.01.550	2.4.6	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	62.20.330	2.4.7	Cofa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	0,35	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
Total do Item 02							R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO																			
3		CENTRAL GLP																	
CDHU	04.40.070	3.1	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	0,90	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	06.02.020	3.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,06	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	11.03.090	3.3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	11.16.040	3.4	Lancamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,06	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	14.04.200	3.5	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	1,95	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	09.01.030	3.6	Forma em madeira comum para estrutura	M2	2,08	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	10.01.040	3.7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,22	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00
CDHU	10.01.060	3.8	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	2,04	-</													



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PLANILHA DE MEDIÇÃO

PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Tabela	Código	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Total s/ Bdi	V. Total c/ Bdi	1ª medição		2ª medição		3ª medição		4ª medição		5ª medição		Saldo a pagar
									Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
CDHU	11.03.090	3.9	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	11.16.060	3.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,10	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	13.01.130	3.11	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/fajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	1,04	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	17.02.020	3.12	Chapisco	M2	4,94	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	17.02.120	3.13	Emboço comum	M2	4,94	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	17.02.220	3.14	Reboco	M2	4,94	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	24.02.280	3.14	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	1,17	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	46.10.010	3.16	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	4,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
Total do Item 03								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

4 ALVENARIAS E FECHAMENTOS

CDHU	03.02.040	4.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	4,93	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	14.04.200	4.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	6,58	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	14.04.210	4.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	4,99	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	14.04.220	4.4	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	7,96	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	14.40.060	4.5	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	28,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	17.02.020	4.6	Chapisco	M2	39,06	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	17.02.120	4.7	Emboço comum	M2	39,06	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	17.02.220	4.8	Reboco	M2	39,06	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	14.30.160	4.9	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	37,73	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	14.30.440	4.10	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	11,10	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
Total do Item 04								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5 FORROS

CDHU	03.08.060	5.1	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	8,88	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	03.08.040	5.2	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/arugamento	M2	37,92	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	22.02.030	5.3	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	46,80	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
Total do Item 05								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 PORTAS E JANELAS EXCETO DAS ÁRAS MOLHADAS

CDHU	04.14.040	6.1	Retirada de esquadria em vidro	M2	2,84	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	25.01.490	6.2	Caxilho marm- ar em alumínio com pintura eletrolítica, sob medida - branco	M2	2,84	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	26.02.060	6.3	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	2,84	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	28.20.220	6.4	Dobradica inferior para porta de vidro temperado	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	28.20.230	6.5	Dobradica superior para porta de vidro temperado	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	28.20.600	6.6	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	04.08.020	6.7	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	5,04	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	04.08.060	6.8	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	11,10	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	23.11.040	6.9	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	23.11.050	6.10	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	5,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	28.20.411	6.11	Dobradica em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	28.01.550	6.12	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	04.14.040	6.13	Retirada de esquadria em vidro	M2	7,99	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	25.01.070	6.14	Caxilho de correr em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	M2	1,50	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
Total do Item 06								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

CDHU	49.01.020	7.1	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	47.02.020	7.2	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	47.02.110	7.3	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	46.01.020	7.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	13,15	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	46.02.050	7.5	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,18	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	46.02.070	7.6	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	16,48	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
Total do Item 07								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CDHU	38.19.030	8.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	184,24	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	40.07.010	8.2	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	24,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	40.02.010	8.3	Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4"	UN	3,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	40.05.020	8.4	Interruptor simples com 1 teca e placa	CJ	7,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	40.20.120	8.5	Placa de 4" x 2"	UN	3,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	40.04.470	8.6	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	17,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	37.03.200	8.7	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	37.13.600	8.8	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	37.13.630	8.9	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	37.13.640	8.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	41.20.080	8.11	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	8,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	41.02.580	8.12	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	8,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	39.03.170	8.13	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	373,10	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	39.03.178	8.14	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	109,80	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
CDHU	39.21.060	8.15	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	126,30	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
Total do Item 08								R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

9 PISOS E REVESTIMENTOS

CDHU	03.01.020	9.1	Demolição manual de concreto simples	M3	1,63	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
CDHU	03.04.020	9.2	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	323,81	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
CDHU	04.04.010	9.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	26,45	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00



PROPRIETARIO: CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, Nº 1684, BAIRRO CENTRO, MERIDIANO/SP
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO
REFERÊNCIA: Boletim CDHU Vs.201 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,50 %

Meridiano, XX de XXXXXXXXXXXXX de 202X

Nome do Fiscal
Fiscal do contrato
CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

II – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de reforma e adequações no edifício sede do Poder Legislativo Municipal de Meridiano, sob o regime de empreitada por preço global, tipo preço, para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme projeto básico constante no ANEXO deste documento.

III – DO OBJETIVO

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação e futura execução do objeto.

IV – DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir.

O edifício em questão já se encontra em idade avançada e, necessitando de reformas afim de manter suas características, funcionalidades e principalmente seu estado de conservação.

Outro grande ponto é a necessidade de adequação de um dos sanitários para que o edifício possua acessibilidade.

Também recentemente o foi repassado ao Poder Legislativo, através do Poder Executivo um anexo ao prédio, onde é possível realizar adequações afim de melhor distribuir os ambientes internos do edifício, bem como proporcionar melhorias na qualidade de uso e atendimento do local.

V – DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 290.670,51 (duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A dotação será inserida em momento oportuno com a verificação junto ao Setor de Contabilidade

VII – DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado.

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Legislativo nº 1, de 29 de março de 2022
- Boletim de Referência de Preços CDHU 199;
- Instruções e Resoluções dos órgãos de Sistema CREA/CONFEA e CAU;
- NBR 9050 – Acessibilidade;
- NBR 13532 - Projeto Arquitetura.

VIII – DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

O prazo do contrato decorrente da licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133/21.

O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

IX – DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência, são:

- ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II – Mapa de Gerenciamento de Risco;
- ANEXO III – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ANEXO IV – Projeto arquitetônico e demais projetos técnicos;
- ANEXO V – Planilha de composição de BDI;
- ANEXO VI – Planilha orçamentaria de quantitativos e preços;
- ANEXO VI – Memorial de cálculo;
- ANEXO VIII – Cronograma físico financeiro;
- ANEXO IX – Termo de relevância;
- ANEXO X – Memorial descritivo;
- ANEXO XI – Modelo de solicitação de visita técnica;
- ANEXO XII – Modelo de declaração de não realização de visita técnica;
- ANEXO XIII – Modelo de proposta global;
- ANEXO XIV – Modelo de proposta detalhada;
- ANEXO XV – Modelo de solicitação de medição;

- ANEXO XVI – Modelo de planilha de medições.

X – DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

A licitante poderá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.

A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que receberá a declaração, a qual deverá constar no envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por servidor do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

A realização da visita deverá ser agendada junto Câmara Municipal, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone: (17) 3475-1177.

As visitas ocorreram mediante agendamento, nos dias úteis até o dia anterior a abertura das propostas, no horário das 9:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria e requerimento solicitando a visita (conforme modelo fornecido em anexo).

Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

XI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar que existe em seu quadro de pessoal, profissionais reconhecidos nos Conselhos de Classe (CREA ou CAU), detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedidas por esses Conselhos.

Deverá a licitante comprovar capacidade técnica para a execução da obra, através da declaração emitida por órgão (s) ou entidade (s) da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipais ou empresa (s) privada (s), obras/serviços de características técnicas equivalentes às previstas no objeto da presente licitação.

O licitante poderá apresentar quantos atestados assim o quiserem, afim de compor a quantidade mínima exigida no termo de relevância.

A licitante deverá apresentar o comprovante do registro da empresa e de seu responsável técnico na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em nome destes profissionais, emitido com data recente.

Outros documentos para qualificação técnica dos licitantes poderão exigidos no Edital.

XII – DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

XIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

A proposta de preços e a planilha orçamentária detalhada deverá ser apresentada pela licitante seguindo fielmente o modelo fornecido pela Administração.

- Não poderá a licitante alterar células da planilha especialmente com a intensão de alterar o arredondamento de casas decimais.
- Será desclassificada a proposta cujo o valor seja R\$ 0,00 (zero reais).
- Será desclassificada a proposta com valor irrisório.
- Será desclassificada a proposta que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei

Outros procedimentos a serem seguidos na formulação das propostas de preços constam no edital.

XIV – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância aos dispostos da Lei nº 14.133/21, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

XV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços seguirá os procedimentos e especificações constantes neste documento, bem como no projeto, planilha orçamentaria, memoriais e cronogramas, anexos deste instrumento e edital.

O início da execução do objeto será de 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço.

XVI – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição para avaliar a realização dos serviços bem como a qualidade da execução dos mesmos.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do Instrumento de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias a partir da emissão do laudo de medição.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/21 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da Câmara Municipal, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Câmara Municipal através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que

formalizará mediante termo circunstanciado, assinado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato em texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 30 dias.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o fiscal do contrato vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, a contratada deve substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada.

XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Providenciar junto ao CREA/CAU a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) /Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a execução da obra do objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 – Segurança e Saúde do Trabalho na Indústria da Construção;
- Registrar diariamente, no DIÁRIO DE OBRAS, os serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS;
- Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio, na forma das disposições em vigor;
- Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- Manter no local dos serviços, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades

previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Termo de Referência ou no Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (as built);
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato sempre que a complexidade do item exigir;
- Realizar, através de laboratórios, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, quando for o caso e, sempre que a complexidade do item exigir;
- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

XXI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Fornecer o projeto executivo antes do início das obras;
- Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;
- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas

- Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/21;
- Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL.

XXII – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

São atribuições do fiscal de obra:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos), medições, relatórios; (quando for o caso), certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, etc.
- Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como, fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas no Diário de Obras;
- Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto
- Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato
- Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

- Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando no Diário de Obras;
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Registrar no Diário de Obras, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial, anotações e registrada no Diário de Obras;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico, planilha de pagamento e demais documentos necessários para pagamento das faturas emitidas pela Contratada;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, ocorrências, etc.;

- Emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da fiscalização;
- Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital;
- Receber definitivamente a obra objeto deste Edital.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

IV – ASSINATURA

Meridiano, 28 de abril de 2026.


Assinado eletronicamente por
Alison Scandela
Data: 28/04/2026 15:12
#0df15491432611f1bb8342010a2b6020

ALISON SCANDELA

Arquiteto Urbanista - CAU 00A1960199


Assinado eletronicamente por
Dener de Oliveira Bolonha
Data: 28/04/2026 14:17
#0de91a40432611f1bb8342010a2b6020

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário - Matrícula 1072


Assinado eletronicamente por
Agnaldo R. da S. Junior
Data: 05/05/2026 19:42
#0dfa110a432611f1bb8342010a2b6020

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente - Matrícula 1074

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: ALISON SCANDELA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 354.XXX.XXX-99
Nº do Registro: 00A1960199

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: ALISON SCANDELA
Período de Responsabilidade Técnica: 16/04/2021 - sem data fim

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-75
Nº Registro: 0000PJ492861

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16204843I00CT001
Data de Cadastro: 27/10/2025
Data de Registro: 27/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23257535 Pago em: 27/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$9.200,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-20
Data de Início: 01/10/2025
Data de Previsão de Término: 30/11/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: LUIZA FELTRIN GUILHEN
Bairro: CENTRO

CEP: 15625029
Nº: 1684
Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Cidade/UF: MERIDIANO/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado
Grupo: PROJETO

Quantidade: 216,84
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 216,84
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 216,84
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 216,84
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 216,84
Unidade: metro quadrado

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,84
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,84
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO	Quantidade: 216,84
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,84
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,84
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,84
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REFERENTE A PROJETOS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS PARA FUTURA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16204843I00CT001	CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO	INICIAL	27/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALISON SCANDELAIE, registro CAU nº 00A1960199, na data e hora: 2025-10-27 16:14:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

